



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

24 de Outubro de 2018 - ANO - XVII. Nº 1570 - Pág 01 a 13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 223, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018. CONCEDE A PARCELA REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2018 AOS SERVIDORES PARTICIPANTES DO 3º CICLO DO PMAQ-AB NA FASE DE RECONTRATUALIZAÇÃO, RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO, PARTE INTEGRANTE DESTA PORTARIA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO a Lei municipal nº 2.643/2015, que institui o Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB, e o encerramento do 3º ciclo; CONSIDERANDO ainda a determinação do art. 20 da referida Lei, que extraordinariamente permite o pagamento aos servidores participantes do 3º ciclo, estes determinados por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Saúde; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER aos servidores participantes do 3º ciclo do PMAQ-AB, pagamento da parcela referente ao mês de julho de 2018 do abono, conforme anexo único, parte integrante desta portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 11 de outubro de 2018. MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 223, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018. PARCELA DO ABONO PMAQ-AB - REFERÊNCIA: 3º CICLO MÊS DE JULHO DE 2018.

UBS MARIA FIRMINO MENDES	AVALIAÇÃO: REGULAR	EQUIPE: 501 / CNES: 2562057	
Nome do Profissional	Matrícula	Valor a ser pago	
Enfermeiro: MARILIA SILVA SALES	33957	RS	660,00
Odontólogo(a): WANESSA MARTINS MACEDO	46769	RS	198,00
Aux/Técnico de enfermagem: LILIANE VASCONCELOS GUIMARAES		RS	110,00
Aux de Saúde bucal: MARIA DO SOCORRO DE AQUINO BEZERRA	10241	RS	22,00
ACS: JOCELIA CASTRO DE MORAIS		RS	22,00
ACS: MARIA LUCIA FERREIRA DA CUNHA	000893-1-1	RS	22,00
ACS: PAULO RODRIGO DE SOUSA GADELHA	54024	RS	22,00
ACS: RAIMUNDO SERGIO PINTO DE MENESES	54025	RS	22,00

UBS MARIA DOS PASSOS MATIAS GOMES	AVALIAÇÃO: ACIMA DA MÉDIA	EQUIPE: 546 / CNES: 2723859	
Nome do Profissional	Matrícula	Valor a ser pago	
Enfermeiro: CAMILA DE OLIVEIRA PRATA PESSOA	33837	RS	1.581,00
Médico(a): JOSE JEFFERSON CUNHA MAGALHAES	35961	RS	306,00
Aux/Técnico de enfermagem: CHARLIANY MARTINS DO NASCIMENTO		RS	306,00
ACS: CHARLENE MARIA LIMA DE ANDRADE	001355-1-8	RS	38,25
ACS: CLAUDENE DOS SANTOS ROCHA	53917	RS	38,25
ACS: FRANCISCA EDNA DA SILVA MORAES	000565-1-0	RS	38,25
ACS: FRANCISCA ROSINEIDE FERREIRA DE SOUSA	001375-1-0	RS	38,25
ACS: FRANCISCO JALMIR FERREIRA DA ROCHA	001393-1-9	RS	38,25
ACS: KARINE LAMONIER PEREIRA DE OLIVEIRA	001408-1-3	RS	38,25
ACS: MARCOS ANDRE DA COSTA SILVA	53988	RS	38,25
ACS: ROSELITA DA SILVA SIQUEIRA	001916-1-2	RS	38,25

UBS DR JOAQUIM BRAGA	AVALIAÇÃO: REGULAR	EQUIPE: 517 / CNES: 2723808	
Nome do Profissional	Matrícula	Valor a ser pago	
Enfermeiro: SARAH DAYANNE DE LIMA SANTOS	39016	RS	660,00
Odontólogo(a): TAILON DE OLIVEIRA SILVA		RS	198,00
Aux/Técnico de enfermagem: FRANCISCA ALICE M DA SILVA		RS	110,00
Aux de Saúde bucal: FRANCISCA SHEILA PATRICIO TOMAZ	51638	RS	22,00
ACS: FRANCISCA ELIETE FREIRE RODRIGUES	001376-1-8	RS	14,67
ACS: FRANCISCA MARIA COSTA MORA ES	000360-1-3	RS	14,67
ACS: FRANCISCA SIMONE DANIEL WANDERLEY	001363-1-X	RS	14,67
ACS: REGINA LUCIA MAMEDE DA SILVA	000578-1-9	RS	14,67
ACS: MARIA IRIZANGELA DA SILVA FERREIRA	001382-1-5	RS	14,67
ACS: MARIA SIMONE ALVES DA SILVA	54016	RS	14,67

UBS DR JOAQUIM BRAGA	AVALIAÇÃO: REGULAR	EQUIPE: 529 / CNES: 2723808	
Nome do Profissional	Matrícula	Valor a ser pago	
Enfermeiro(a): JANAINA BESSA TEIXEIRA	33915	RS	660,00
Odontólogo(a): MAYANNE CAROLINE GADELHA RAMOS	33507	RS	198,00
Aux/Técnico de enfermagem: CASSANDRA MADEIRO LIMA		RS	110,00
Aux de Saúde bucal: ANTONIA BENEDITA LIMA CABRAL	68293	RS	22,00
ACS: ALDEIDE TEIXEIRA SANTOS	000203-1-1	RS	17,60
ACS: ANA TELRY DA SILVA	000215-1-2	RS	17,60
ACS: LUCIANA MARIA GARCIA BRITO	54061	RS	17,60
ACS: NATASHE ALLINE DE SOUSA VIEIRA	54020	RS	17,60
ACS: WANDERLEIA MENDES DA SILVA	000783-1-X	RS	17,60

UBS DR JOAQUIM BRAGA	AVALIAÇÃO: REGULAR	EQUIPE: 601 / CNES: 2723808	
Nome do Profissional	Matrícula	Valor a ser pago	
Enfermeiro(a): ANA CAROLINA BEZERRA MOREIRA	33814	RS	528,00
Médico(a): JOSÉ GALBA DE ARAÚJO FILHO		RS	132,00
Odontólogo(a): BRUNO OLIVEIRA DE AGUIAR SANTOS	33485	RS	198,00
Aux/Técnico de enfermagem: ERBENIA PINHEIRO COSTA		RS	55,00
Aux/Técnico de enfermagem: VERUSA FERREIRA NOUGUEIRA		RS	55,00
Aux de Saúde bucal: DANIELE SILVA DO NASCIMENTO	36919	RS	22,00
ACS: FATIMA MOREIRA GOMES	000323-1-X	RS	22,00
ACS: LINDAURIA ALVES FEITOSA	001413-1-3	RS	22,00
ACS: NEYLA MARIA DOS SANTOS COSTA FROTA	001360-1-8	RS	22,00
ACS: MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS		RS	22,00

UBS MARIA DOS SANTOS	AVALIAÇÃO: REGULAR	EQUIPE: 502 / CNES: 2723867	
Nome do Profissional	Matrícula	Valor a ser pago	
Enfermeiro: ANA RAQUEL PEQUENO LIMA	33821	RS	660,00
Odontólogo(a): LEOPOLDO GRACHO DE OLIVEIRA FILHO	33503	RS	198,00
Aux/Técnico de enfermagem: MARIA ANA CLECIA DA SILVA MENEZES		RS	55,00
Aux/Técnico de enfermagem: MARLI DAMASCENO DA SILVA		RS	55,00
Aux de Saúde bucal: CLEIDIANE MACHADO DE LIMA	36925	RS	22,00
ACS: ANTONIO CARLOS ADERALDO DA SILVA	000246-1-9	RS	17,60
ACS: MARIA LUCIA GUIMARAES GOMES	000897-1-0	RS	17,60
ACS: ROSIANA DOS SANTOS MENEZES	000621-1-1	RS	17,60
ACS: SHEILA DE SOUSA ARAUJO	000653-1-5	RS	17,60
ACS: SILVIA MARIA DOS SANTOS COSTA	54043	RS	17,60

UBS MARIA HELENA DE SOUSA AGUIAR	AVALIAÇÃO: REGULAR	EQUIPE: 553 / CNES: 2723735	
Nome do Profissional	Matrícula	Valor a ser pago	
Enfermeiro(a): ALEXANDRE JARLES DE ARAÚJO PEREIRA	33792	RS	528,00
Médico(a): MARIA EUZANA MOURA COELHO GARRIDO		RS	132,00
Odontólogo(a): JOÃO PEDRO		RS	198,00
Aux/Técnico de enfermagem: GEÓRGIA ALVES		RS	55,00
Aux/Técnico de enfermagem: VERBENIA CORREIA DE ABREU		RS	55,00
Aux de Saúde bucal: PATRICIA SALES DA SILVA	37373	RS	22,00
ACS: ANGELICA MORAES DE MORAIS	001350-1-1	RS	17,60
ACS: FRANCISCA VERONICA SILVERIO SILVA	001354-1-0	RS	17,60
ACS: MARIA VALDIRENE DO NASCIMENTO SANTOS	001975-1-3	RS	17,60
ACS: MARINA GOMES DE SOUZA	000917-1-5	RS	17,60
ACS: ROSINEIDE DE SOUSA SANTOS	001911-1-6	RS	17,60



— **PREFEITO**
Naumi Gomes de Amorim

— **VICE-PREFEITA**
Livia Correa de Arruda

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**
Calismar Rodrigues de Amorim Feitosa

— **CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA**
Louize Furtado Braga

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
Luciana Nara Saraiva de Amorim

— **ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO**
Priscila Teixeira Lima

— **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**
Robson Halley Costa Rodrigues

— **OUIDORA DO MUNICÍPIO**
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Moacir de Sousa Soares

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Lindomar da Silva Soares

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**
Lais de Miranda Sales Rocha

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**
José Diogo Gomes

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
Marcus Mota de Paula Cavalcante

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Gelma Maria Leitão Barros

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**
Daniel Leite Cavalcante

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Kleber Correia Lima Filho

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Daniele Sousa Alexandre Gonçalves

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**
Francisco de Assis Medeiros Silva

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**
Samuel Ferreira Lima

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**
José Ribamar de Sousa dos Santos

— **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.**
Jaime Anastácio Verçosa Filho

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**
Carlos Augusto Cavalcante Cunha

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
Francisco Hugo Pontes

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Carlos Augusto Medeiros de Sousa

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

UBS ERNANDO PIRES DE SOUSA	AValiação: ACIMA DA MÉDIA	EQUIPES: 530 / CNES: 2562405	
Nome do Profissional	Matrícula	Valor a ser pago	
Enfermeiro(a): JANAINA FRANCISCA PINTO FERNANDES	33922	R\$	1.680,00
Odontólogo(a): REBECA RODRIGUES BANDEIRA DE MELO	33512	R\$	504,00
Aux/Tecnico de enfermagem: LUCIA MARIA MACIEL DA SILVA	10427	R\$	93,33
Aux/Tecnico de enfermagem: ANDREIA BEZERRA CAVALCANTE		R\$	93,33
Aux/Tecnico de enfermagem: MARIA DE FATIMA COSTA DA SILVA		R\$	93,33
Aux de Saúde bucal: MARIA CECILIA DE ALMEIDA FERREIRA LOPES	36921	R\$	56,00
ACS: VALDEMEIRE DA SILVA LIMA	000739-1-1	R\$	32,00
ACS: FRANCISCA MARIA BATISTA DO AMARAL	000560-1-4	R\$	32,00
ACS: JOSE ROBERTO DA SILVA GONCALVES	000821-1-2	R\$	32,00
ACS: FRANCISCO HENRIQUE DE MELO CAMELO	53949	R\$	32,00
ACS: ERENICE PEREIRA LIMA		R\$	32,00
ACS: ANA PAULA ALIANCA GOIS	53905	R\$	32,00
ACS: JOAO VITOR DE MORAES GADELHA		R\$	32,00

UBS FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	AValiação: REGULAR	EQUIPE: 558 / CNES: 2562553	
Nome do Profissional	Matrícula	Valor a ser pago	
Enfermeiro(a): MIKAELA GOIS SANTIAGO		R\$	527,00
Médico(a): Júlio Antônio Cavalcante Parente		R\$	102,00
Aux/Tecnico de enfermagem: Auri neide Queiroz Lima		R\$	102,00
ACS: BENEDITA PEREIRA VIANA GUIMARAES	53900	R\$	51,00
ACS: FRANCISCA LUSIANE CARNEIRO MARQUES	53932	R\$	51,00

UBS FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	AValiação: REGULAR	EQUIPE: 607 / CNES: 2562553	
Nome do Profissional	Matrícula	Valor a ser pago	
Enfermeiro(a): Bruna Suana Cristino Costa Coelho		R\$	527,00
Médico(a): Paula Mariana Soares Cardoso		R\$	102,00
Aux/Tecnico de enfermagem: Késia Cristina Cândido da Silva		R\$	102,00
ACS: Francineuda Moura de Sousa		R\$	17,00
ACS: ANTONIA DE SOUSA GOMES	000221-1-X	R\$	17,00
ACS: FRANCISCO RICARDO DA SILVA LIMA	000745-1-9	R\$	17,00
ACS: MARIA JUCILEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO	000882-1-8	R\$	17,00
ACS: Rute kelma da Rocha Maciel	000632-1-5	R\$	17,00
ACS: JANE FABIOLA RODRIGUES	000804-1-1	R\$	17,00

UBS RITA DE CASSIA OLIVEIRA	AValiação: REGULAR	EQUIPE: 540 / CNES: 2562456	
Nome do Profissional	Matrícula	Valor a ser pago	
Enfermeiro(a): Regiane dos Santos Miranda Mourão		R\$	527,00
Médico(a): ALINE MOTA ALVES		R\$	102,00
Aux/Tecnico de enfermagem: DARCY DA SILVA FERREIRA DA COSTA		R\$	102,00
ACS: ANDREA NOGUEIRA ALVES		R\$	12,75
ACS: ANTONIA ELISANGELA DA ROCHA HOLANDA	53910	R\$	12,75
ACS: DIANA SILVA DE FREITAS		R\$	12,75
ACS: ELENIR MARIA ROMEIRO DE MENEZES	000306-1-9	R\$	12,75
ACS: EVILENE DE ALCANTARA SILVEIRA	000319-1-7	R\$	12,75
ACS: FLAVIA DO NASCIMENTO DE MORAIS	000331-1-1	R\$	12,75
ACS: MARIA HELENA DE LIMA MATIAS		R\$	12,75
ACS: NADIR LIMA DA SILVA	54019	R\$	12,75



UBS RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA		AVALIAÇÃO: REGULAR		EQUIPE: 566 / CNES: 2562456	
Nome do Profissional		Matrícula	Valor a ser pago		
Enfermeiro(a): SAMIA DUARTE MOTA		46771	R\$	527,00	
Médico(a): DANILO GONÇALVES NOBREGA			R\$	102,00	
Aux/Tecnico de enfermagem: MARIA ELZANIRA VIEIRA MORAIS			R\$	102,00	
ACS: DIANA MARIA DE FREITAS FELIX		000296-1-0	R\$	17,00	
ACS: EDUARDO DUARTE DE SOUSA		000303-1-7	R\$	17,00	
ACS: FRANCISCO ELANO DA SILVA DO NASCIMENTO		000382-1-0	R\$	17,00	
ACS: FRANCISCO SERGIO MENEZES DO NASCIMENTO		000749-1-8	R\$	17,00	
ACS: GLAUCIA MORAIS DA COSTA		000780-1-8	R\$	17,00	
ACS: PAULO CESAR DE MORAIS DE LIMA		54023	R\$	17,00	

UBS VALDENUZIA MOREIRA BASTOS		AVALIAÇÃO: REGULAR		EQUIPE: 531 / CNES: 2561794	
Nome do Profissional		Matrícula	Valor a ser pago		
Enfermeiro(a): CRISTIANE MARTINIANO FRAZAO		33854	R\$	528,00	
Odontologo(a): TATIANA MARIA ROCHA SANTOS		33529	R\$	198,00	
Aux/Tecnico de enfermagem: ERONILDE DA SILVA PEREIRA			R\$	55,00	
Aux/Tecnico de enfermagem: ANALICE RODRIGUES MESQUITA			R\$	55,00	
Aux de Saúde bucal: LEIDIANA SERAFIM NOGUEIRA		35310	R\$	22,00	
ACS: ANA PATRICIA PEREIRA DE SOUSA		53904	R\$	8,80	
ACS: FRANCISCO HELDON RUFINO COSTA		000386-1-X	R\$	8,80	
ACS: ISMENIA DE GOIS PEREIRA RODRIGUES		53958	R\$	8,80	
ACS: MARIA APARECIDA DOS SANTOS		53996	R\$	8,80	
ACS: MARIA DO SOCORRO DA SILVA SALES			R\$	8,80	
ACS: ROSIANE FONTINELE DE SOUSA		000626-1-8	R\$	8,80	
ACS: SERGIA MARIA DE OLIVEIRA		000645-1-3	R\$	8,80	
ACS: SILVANA LIMA GUIMARAES DA SILVA		001749-1-2	R\$	8,80	
ACS: MARIA LUCIMAR DA SILVA CARNEIRO		000414-1-6	R\$	8,80	
ACS: KÉSIA MATIAS DA MOTA		53973	R\$	8,80	

UBS PEDRO GABRIEL DE OLIVEIRA		AVALIAÇÃO: REGULAR		EQUIPE: 549 / CNES: 2723891	
Nome do Profissional		Matrícula	Valor a ser pago		
Enfermeiro(a): EMANUELLE RABELO CORDEIRO		35274	R\$	528,00	
Médico(a): ANA DEBORA MATOS DA COSTA		33404	R\$	132,00	
Odontologo(a): FRANCISCO ANTONIO MEDEIROS MAGALHAES		35427	R\$	198,00	
Aux/Tecnico de enfermagem: JOSEANE LIMA DA SILVA			R\$	55,00	
Aux/Tecnico de enfermagem: Hozana Maria Martins da Guia Rodrigues.			R\$	55,00	
Aux de Saúde bucal: FABIANA COSTA DA SILVA		35312	R\$	22,00	
ACS: LUCIANA CRISTIANE MARQUES DA SILVA		54097	R\$	22,00	
ACS: RAIMUNDA ERIVANDA OLIVEIRA DA SILVA		000989-1-4	R\$	22,00	
ACS: RAQUEL DE OLIVEIRA XAVIER DE SOUSA		54029	R\$	22,00	
ACS: SOLANGE DO NASCIMENTO MORAIS		54050	R\$	22,00	

UBS JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS		AVALIAÇÃO: REGULAR		EQUIPE: 514 / CNES: 2562073	
Nome do Profissional		Matrícula	Valor a ser pago		
Enfermeiro: JOAO DENNYS PINHEIRO VASCONCELOS		33928	R\$	660,00	
Odontologo(a): ANA CAROLINA SANTANA PRAXEDES		33481	R\$	198,00	
Aux/Tecnico de enfermagem: LUCÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA			R\$	110,00	
Aux de Saúde bucal: RENATA BARROS DA SILVA		35326	R\$	22,00	
ACS: ANA CRISTINA PESSOA LEANDRO		001336-1-2	R\$	17,60	
ACS: MARIA DAS GRACAS DA SILVA OLIVEIRA		53998	R\$	17,60	
ACS: MARIA VALQUIRIA TEIXEIRA NUNES CARDOSO		001369-1-3	R\$	17,60	
ACS: RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS MORAIS		001926-1-9	R\$	17,60	
ACS: VERA LUCIA FERREIRA SILVA		54054	R\$	17,60	

UBS JOÃO RODRIGUES DA SILVA		AVALIAÇÃO: REGULAR		EQUIPE: 515 / CNES: 2562448	
Nome do Profissional		Matrícula	Valor a ser pago		
Enfermeiro(a): ADRIANA RODRIGUES CAVALCANTE SOBRAL			R\$	528,00	
Médico(a): HORÁCIO ALCANTARA BEZERRA			R\$	132,00	
Odontologo(a): LILIANE SANTIAGO			R\$	198,00	
Aux/Tecnico de enfermagem: MACIA DA SILVA SANTOS MESQUITA			R\$	110,00	
Aux de Saúde bucal: MAELY SILVA DE SOUSA RIBEIRO RODRIGUES			R\$	22,00	
ACS: ANTONIA ALDENIRA DO NASCIMENTO MELO		001333-1-0	R\$	11,00	
ACS: FRANCILENE BARBOSA DOS SANTOS BARROS		001443-1-2	R\$	11,00	
ACS: IVANEIDE DA SILVA FERREIRA MOTA		001402-1-x	R\$	11,00	
ACS: JAQUELINE MOREIRA DE SOUSA		001404-1-4	R\$	11,00	
ACS: LUIZETE SILVA DA ROCHA		001322-1-7	R\$	11,00	
ACS: MARCELA ALMEIDA DA SILVA		53984	R\$	11,00	
ACS: MARIA IRANETE RODRIGUES DA SILVA		54006	R\$	11,00	
ACS: RITA CELIA ARAUJO DO NASCIMENTO		001931-1-9	R\$	11,00	

UBS MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO		AVALIAÇÃO: REGULAR		EQUIPE: 511 / CNES: 2561786	
Nome do Profissional		Matrícula	Valor a ser pago		
Enfermeiro(a): HEVILA SAMPAIO PONTES		33905	R\$	528,00	
Médico(a): BRUNO MELO DE CARVALHO			R\$	132,00	
Odontologo(a): RAFAEL REIS RIBEIRO		52475	R\$	198,00	
Aux/Tecnico de enfermagem: ANA JACQUELINE CABRAL BRASIL			R\$	110,00	
Aux de Saúde bucal: FRANCISCA ROCHELE DE OLIVEIRA CARDOSO		51697	R\$	22,00	
ACS: ANA MARIA DE OLIVEIRA BARBO SA		000211-1-3	R\$	14,67	
ACS: ELIENE DO MONTE SILVA		000310-1-1	R\$	14,67	
ACS: FRANCISCO EDILSON DA SILVA		000380-1-6	R\$	14,67	
ACS: CÁTIA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA			R\$	14,67	
ACS: MARIA DAS GRACAS PORFIRIO PESSOA		53999	R\$	14,67	
ACS: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA		000890-1-X	R\$	14,67	

UBS EDUARDO RAMOS NOGUEIRA JR		AVALIAÇÃO: REGULAR		EQUIPE: 567/ CNES: 2723816	
Nome do Profissional		Matrícula	Valor a ser pago		
Enfermeiro(a): LUCIANA RIBEIRO DE CARVALHO		40876	R\$	629,00	
Aux/Tecnico de enfermagem: MARIA DEUSIMAR ALVES DE SOUSA			R\$	102,00	
ACS: DANIELE DOS SANTOS RUIVO		54082	R\$	34,00	
ACS: FRANCIELE DE MATOS TEIXEIRA		53942	R\$	34,00	
ACS: MARA VIRLENE FLORENCIO DE SOUSA		53983	R\$	34,00	

UBS DR RENATO BRAGA		AVALIAÇÃO: REGULAR		EQUIPE: 507/ CNES: 4010965	
Nome do Profissional		Matrícula	Valor a ser pago		
Enfermeiro: LUIZ DA SILVA MOURA JÚNIOR		51630	R\$	960,00	
Odontologo(a): ANTONIA FLÁVIA COUTINHO COSTA		37396	R\$	288,00	
Aux/Tecnico de enfermagem: RIANE NUNES DE SOUSA			R\$	160,00	
Aux de Saúde bucal: MARINALVA MATOS PORDEUS		37372	R\$	32,00	
ACS: ANTONIA IVANILDA SOUSA DA SILVA		001388-1-9	R\$	21,33	
ACS: CELINA PAULINA DE ALMEIDA		53923	R\$	21,33	
ACS: JOAO BATISTA SOUSA DOS SANTOS		000806-1-6	R\$	21,33	
ACS: MARIA MADALENA APOLINARIO DE MELO		000419-1-2	R\$	21,33	
ACS: RAIMUNDA MARIA SALES		001348-1-3	R\$	21,33	
ACS: SILVIA MONTEIRO DA SILVA		000690-1-9	R\$	21,33	

UBS ROCILDA OLIVEIRA PONTES		AVALIAÇÃO: REGULAR		EQUIPE: 544 / CNES: 2561743	
Nome do Profissional		Matrícula	Valor a ser pago		
Enfermeiro(a): SOLVEIG DE LIMA MARCELINO		33974	R\$	629,00	
Aux/Tecnico de enfermagem: SILVIA MARIA BRITO CATUNDA			R\$	102,00	
ACS: ANTONIA PATRICIA DE SOUSA VIANA		54075	R\$	8,50	
ACS: DEBORA DA ROCHA OLIVEIRA		001349-1-0	R\$	8,50	
ACS: ELISABETH PEIXOTO ARAUJO RUFINO			R\$	8,50	
ACS: ELIZABETE SOARES MOREIRA		000312-1-6	R\$	8,50	
ACS: ITELMICY NERI PORTO			R\$	8,50	
ACS: JOSEANE DO CARMO SANTOS		000823-1-7	R\$	8,50	
ACS: LIDIUNA PATRICIA VAZ LIMA		53977	R\$	8,50	
ACS: LUCIENA XAVIER ALMEIDA			R\$	8,50	
ACS: MARIA DOLORES CORREIA FELIX		000278-1-2	R\$	8,50	
ACS: MARIA LILIAM DE FREITAS		000888-1-1	R\$	8,50	
ACS: SAMMYA DAMASCENO FREIRES			R\$	8,50	
ACS: SIVONILDE DE FATIMA GONCALVES LOPES		54044	R\$	8,50	

UBS AMETISTA DE OLIVEIRA BASTOS		AVALIAÇÃO: REGULAR		EQUIPE: 536 / CNES: 2562618	
Nome do Profissional		Matrícula	Valor a ser pago		
Enfermeiro(a): DELANO FRANCO DA COSTA BARBOSA		33853	R\$	629,00	
Aux/Tecnico de enfermagem: CARLONIA MAIA PINHEIRO			R\$	102,00	
ACS: FRANCISCO ADONIAS LIMA DA SILVA		54089	R\$	20,40	
ACS: MARIA GEUMA DE SOUSA		001386-1-4	R\$	20,40	
ACS: MAXIMA VENTURA DA SILVA		001366-1-1	R\$	20,40	
ACS: RITA DE CÁSSIA ARRUDA SA PEREIRA		54034	R\$	20,40	
ACS: VERA LUCIA DE FARIAS SILVA		001788-1-0	R\$	20,40	

UBS AMETISTA DE OLIVEIRA BASTOS		AVALIAÇÃO: REGULAR		EQUIPE: 550 / CNES: 2562618	
Nome do Profissional		Matrícula	Valor a ser pago		
Enfermeiro(a): MICHELE SOUSA DA SILVA		33961	R\$	527,00	
Médico(a): SHEYLLA KELLY BEZERRA DE MACEDO			R\$	102,00	
Aux/Tecnico de enfermagem: FERNANDA PIRES MARTINS			R\$	102,00	
ACS: DELIVANIA DOS SANTOS SILVA		009465-1-6	R\$	14,57	
ACS: ERICH DE PAULA AQUINO		53924	R\$	14,57	
ACS: JEANE DOS SANTOS BEVILAGUA		001405-1-1	R\$	14,57	
ACS: JOSE RAUNYDE SILVA DO NASCIMENTO		54094	R\$	14,57	
ACS: KALIANE DE LIMA GADELHA		53971	R\$	14,57	
ACS: MARIA IVANEUDE NASCIMENTO DE SOUSA		001380-1-0	R\$	14,57	



UBS ANTONIO JANDER PEREIRA MACHADO		AVALIAÇÃO: REGULAR		EQUIPE: 522 / CNES: 2561727	
Nome do Profissional		Matrícula	Valor a ser pago		
Enfermeiro: LEDA MARIA ALVES MESQUITA		723	R\$	527,00	
Médico(a): RAFAELA YASMINE DE SOUSA FERREIRA			R\$	102,00	
Aux/Tecnico de enfermagem: DEISILENE XIMENES CAJADO			R\$	102,00	
ACS: FRANCISCA DA LUZ DO NASCIMENTO		001358-1-X	R\$	12,75	
ACS: GIRLENIA DIAS DA PASCOA		53951	R\$	12,75	
ACS: MARIA EVANY DA SILVA		000810-1-9	R\$	12,75	
ACS: MARIA HELENA RODRIGUES DE OLIVEIRA		000838-1-X	R\$	12,75	
ACS: MARIA NAZARE FERREIRA NASCIMENTO		001994-1-9	R\$	12,75	
ACS: RAMYLLE DA SILVA VENANCIO		54028	R\$	12,75	
ACS: RAPHAELA OLIVEIRA RODRIGUES		54027	R\$	12,75	
ACS: VERONICA QUEIROZ DUARTE		54057	R\$	12,75	

UBS LAR FABIANO		AVALIAÇÃO: REGULAR		EQUIPE: 548 / CNES: 2724456	
Nome do Profissional		Matrícula	Valor a ser pago		
Enfermeiro(a): SABRINA FERREIRA DA SILVA		55368	R\$	660,00	
Odontologo(a): FELIPE GURGEL OLIVEIRA		33497	R\$	198,00	
Aux/Tecnico de enfermagem: MARIA LIDUINA ALMEIDA			R\$	110,00	
Aux de Saúde bucal: ANA PAULA DE SOUSA CAIAFO		35315	R\$	22,00	
ACS: AVELINA MONICA PIRES BRAGA		000251-1-9	R\$	8,80	
ACS: JOELMA FERREIRA DA SILVA		53964	R\$	8,80	
ACS: JOSE CARLOS SOUZA RODRIGUES JUNIOR		53966	R\$	8,80	
ACS: LIDIA MARIA ARAUJO DE SOUZA		000842-1-2	R\$	8,80	
ACS: MARIA ALEXANDRE COELHO		000889-1-9	R\$	8,80	
ACS: PAULO HENRIQUE ALMEIDA DOS SANTOS		54062	R\$	8,80	
ACS: RENATA OLIVEIRA CAVALCANTE		54033	R\$	8,80	
ACS: CATERINA CHAGAS DA S. M. NASCIMENTO		53922	R\$	8,80	
ACS: SILVANA PEREIRA FERNANDES		000677-1-7	R\$	8,80	
ACS: SARAH DE SOUZA GONCALVES		54048	R\$	8,80	

UBS FRANCISCA CARLOTA		AVALIAÇÃO: REGULAR		EQUIPE 505 / CNES: 2723832	
Nome do Profissional		Matrícula	Valor a ser pago		
Enfermeiro(a): GREICY MACHADO AGUIAR		33895	R\$	528,00	
Odontologo(a): RAIMUNDO NONATO AZEVEDO CARIOCA		10061	R\$	198,00	
Tecnico de enfermagem: ANA CRISTINA DE ARAUJO BEZERRA			R\$	55,00	
Tecnico de enfermagem: EDNEUZA SABRINA DA C SOUSA RODRIGUES			R\$	55,00	
Aux de Saúde bucal: YARA KELLY RAMO S DE SOUSA		37377	R\$	22,00	
ACS: DILMA DE LIMA HOLANDA		53954	R\$	12,57	
ACS: FABIANA FREITAS DA SILVA		54085	R\$	12,57	
ACS: MARIA IVONILDE BARBOSA DA CUNHA		000874-1-6	R\$	12,57	
ACS: REGIANE VIEIRA MACEDO		000555-1-4	R\$	12,57	
ACS: REJANE VIEIRA MACEDO DA SILVA		54031	R\$	12,57	
ACS: SIEUDA DOS SANTOS SILVA SOUSA		000665-1-6	R\$	12,57	
ACS: SILLAN CRISANTO DA SILVA		000670-1-6	R\$	12,57	

UBS CIDI		AVALIAÇÃO: REGULAR		EQUIPE: 504 / CNES: 2562596	
Nome do Profissional		Matrícula	Valor a ser pago		
Enfermeiro(a): ESTELA MARIA DA SILVA LOUREDO			R\$	660,00	
Odontologo(a): EMANUEL RODRIGUES MORAIS			R\$	198,00	
Tecnico de enfermagem: MARIA DO SOCORRO P SEVERO ARAUJO			R\$	110,00	
Aux de Saúde bucal: CLEITIANE DE SOUSA IBIAPINA			R\$	22,00	
ACS: ANA PAULA GOMES CUNHA		000214-1-5	R\$	11,00	
ACS: CELIANE LEO VIEIRA GUEDES		54059	R\$	11,00	
ACS: JOSE ERASMO BARROS TELES		000818-1-7	R\$	11,00	
ACS: LAYANNE DE SOUZA XAVIER		54095	R\$	11,00	
ACS: LIDIANA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA		000844-1-7	R\$	11,00	
ACS: MARIA LUCIMAR DA CONCEICAO		54104	R\$	11,00	
ACS: VALESKA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA		54118	R\$	11,00	
ACS: VANIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA		000756-1-2	R\$	11,00	

UBS NOVO SÃO MIGUEL		AVALIAÇÃO: ACIMA DA MÉDIA		EQUIPE: 524 / CNES: 2723883	
Nome do Profissional		Matrícula	Valor a ser pago		
Enfermeiro(a): GEORGEVANIA DE MELO TABOSA DA FONSECA		33883	R\$	1.581,00	
Médico(a): MARLON FRED SILVA FRANCA			R\$	306,00	
Aux/Tecnico de enfermagem: FABIANA INACIO DA S ILVA			R\$	306,00	
ACS: DNIPAIVA FARIAS BARBOSA		53956	R\$	76,50	
ACS: ROSELIANE MARIA FORTE DE LIMA		54038	R\$	76,50	
ACS: FRANCISCA ALADIA DA SILVA		008587-1-4	R\$	76,50	
ACS: SAVIA CARDOSO SIMONASS I		54049	R\$	76,50	

UBS NOVO SÃO MIGUEL		AVALIAÇÃO: REGULAR		EQUIPE: 563 / CNES: 2723883	
Nome do Profissional		Matrícula	Valor a ser pago		
Enfermeiro(a): BRUNA ARAUJO ROCHA		40869	R\$	629,00	
Aux/Tecnico de enfermagem: MARIA APAREC IDA LOPES MESQUITA			R\$	102,00	
ACS: BENEDITA SOARES CUNHA		001341-1-2	R\$	12,75	
ACS: FRANCISCA CELIA RODRIGUES LIMA		53926	R\$	12,75	
ACS: KATIA MARIA MEDEIROS DOS SANTOS MASSUD		53972	R\$	12,75	
ACS: LEIDIANE RODRIGUES LIMA		53975	R\$	12,75	
ACS: MARIA ALDENIZA RODRIGUES DA SILVA		001320-1-2	R\$	12,75	
ACS: MARIA SELMA ARRUDA LIMA		001981-1-0	R\$	12,75	
ACS: VANDERLENE FRREIRA RODRIGUES			R\$	12,75	
ACS: MONALISA PIRES DA SILVA		54014	R\$	12,75	

UBS EDNIR CARNEIRO		AVALIAÇÃO: REGULAR		EQUIPE 539 / CNES: 2725355	
Nome do Profissional		Matrícula	Valor a ser pago		
Enfermeiro(a): ELVIRA CLENE BRAGA REGO		51632	R\$	527,00	
Médico(a): JOAQUIM CLAUDIO CARVALHO MELO			R\$	102,00	
Aux/Tecnico de enfermagem: ISABELLE YASMIM COSTA FERREIRA			R\$	102,00	
ACS: ADRIANA FERREIRA DE SOUSA BARROSO		001384-1-X	R\$	17,00	
ACS: FRANCISCO DE ASSIS MOTA ARAUJO		53935	R\$	17,00	
ACS: LINDALVA OLIVEIRA SILVA		001411-1-9	R\$	17,00	
ACS: MARIA LUCIA CARNEIRO MORENO		54002	R\$	17,00	
ACS: MARIA VALDINEIDE DE SOUSA		001989-1-9	R\$	17,00	
ACS: SARA LINO DE BRITO		54114	R\$	17,00	

UBS MARIA DE LOURDES GOMES DANTAS		AVALIAÇÃO: REGULAR		EQUIPE: 537 / CNES: 5119790	
Nome do Profissional		Matrícula	Valor a ser pago		
Enfermeiro(a): Karen Viviane Vasconcelos		55364	R\$	629,00	
Aux/Tecnico de enfermagem: Edna Maria Martins dos Santos Cavalcante			R\$	51,00	
Aux/Tecnico de enfermagem: MILENE BARROS DOS SANTOS			R\$	51,00	
ACS: ANTONIA DE SOUSA ALVES		001334-1-8	R\$	9,27	
ACS: ELAIDE DA COSTA PINHO		001430-1-4	R\$	9,27	
ACS: FRANCISCA VANUSA FERREIRA DE FREITAS		001374-1-3	R\$	9,27	
ACS: JULIANA FREIRES BATISTA		54064	R\$	9,27	
ACS: LUCIENE MARIA ROBERTO DE LIMA		54098	R\$	9,27	
ACS: LUCIMAR VIEIRA DE MORAES		001365-1-4	R\$	9,27	
ACS: MARCOS JOSE FREIRES PEREIRA		53991	R\$	9,27	
ACS: MARIA SIMONE MARIANO ARAUJO		000523-1-0	R\$	9,27	
ACS: REJANE GOMES DA SILVA		54030	R\$	9,27	
ACS: RODRIGO GADELHA FRAGA		54035	R\$	9,27	
ACS: SILVANA MARIA DE MORAIS SOUSA			R\$	9,27	

UBS AFONSO DE MEDEIROS		AVALIAÇÃO: ACIMA DA MÉDIA		EQUIPE: 521 / CNES: 2562626	
Nome do Profissional		Matrícula	Valor a ser pago		
Enfermeiro(a): MARIA ADELAIDE MOURA DA SILVEIRA		34775	R\$	1.581,00	
Médico(a): GLAUCIA REGIA MOURA SILVA NOBRE			R\$	306,00	
Aux/Tecnico de enfermagem: OSCARINA RODRIGUES DE SOUSA			R\$	153,00	
Aux/Tecnico de enfermagem: SARA PEREIRA BARROS		10035	R\$	153,00	
ACS: LUIZA HELENA FREIRE DE MESQUITA		001323-1-4	R\$	23,54	
ACS: NILO PEDRO DA SILVA		001357-1-2	R\$	23,54	
ACS: LUIZ MARCOS DE SOUSA BEZERRA		001323-1-4	R\$	23,54	
ACS: WEGNA DE BEGNA DINIZ DUARTE		001790-1-9	R\$	23,54	
ACS: SERGIO CACAU GARCIA		54042	R\$	23,54	
ACS: ERICA DE SOUZA OLIVEIRA		53921	R\$	23,54	
ACS: MAIJUS JARBAS SALVADOR DA SILV A		53982	R\$	23,54	
ACS: AUREA CRISTINA BARROS DE OLIVEIRA		53913	R\$	23,54	
ACS: LAYANA RODRIGUES DE LIMA		53974	R\$	23,54	
ACS: THABATTA REBEKA MACIEL DOS SANTOS		54052	R\$	23,54	
ACS: GISLANE CONDE ALVES DE OLIVEIRA		53952	R\$	23,54	
ACS: IASMINY NOGUEIRA FIGUEIREDO DE MACEDO			R\$	23,54	
ACS: WALBER DE QUEIROZ SILVA		54119	R\$	23,54	

UBS FRANCISCO DJALMA SOARES		AVALIAÇÃO: ACIMA DA MÉDIA		EQUIPE: 538 / CNES: 2562421	
Nome do Profissional		Matrícula	Valor a ser pago		
Enfermeiro: FABIOLA GESSIKA COELHO BEZERRA		36889	R\$	1.980,00	
Odontologo(a): ANA LUCIA DE SOUSA BARREIRA		10056	R\$	594,00	
Aux/Tecnico de enfermagem: ZENAIDE NOGUEIRA DE MIRANDA			R\$	330,00	
ACS: EDNA DE ARAUJO COSTA		001424-1-7	R\$	44,00	
ACS: GENECILDA MARREIRA SILVA		000757-1-x	R\$	44,00	
ACS: MARIA DO SOCORRO DA CONCEICAO		000271-1-1	R\$	44,00	
ACS: MARIA JAQUELINE LIMA DE SOUSA		54007	R\$	44,00	
ACS: ROSANGELA DOS ANJOS SOUSA		000608-1-X	R\$	44,00	



UBS FRANCISCO DJALMA SOARES		AVALIAÇÃO: ACIMA DA MÉDIA		EQUIPE: 551 / CNES: 2562421	
Nome do Profissional		Matrícula	Valor a ser pago		
Enfermeiro: MARCELA MARQUES JUCA FERNANDES		39019	R\$	1.680,00	
Odontólogo(a): Jenifer Assunção Borges		33501	R\$	504,00	
Aux/Técnico de enfermagem: Filadelfa Vieira da Silva			R\$	280,00	
Aux de Saúde bucal: RAIMUNDA MARIA FONSECA DIAS		47400	R\$	56,00	
ACS: Cristiane da Silva dos Santos Mesquita			R\$	28,00	
ACS: FRANCISCA SILVANA SOARES MACIEL MARCELINO			R\$	28,00	
ACS: FRANCISCO JOSELITO MENDES RODRIGUES		000732-1-0	R\$	28,00	
ACS: Michelle dos Santos Neves Zaranza		54009	R\$	28,00	
ACS: MARIA RENATA DO NASCIMENTO MENEZES			R\$	28,00	
ACS: MIRLA GOMES DE LIMA		000934-1-6	R\$	28,00	
ACS: RENATA RODRIGUES BRAGA		54112	R\$	28,00	
ACS: VERONICA SIQUEIRA FERREIRA MARQUES		54056	R\$	28,00	

UBS VELHO SÃO MIGUEL		AVALIAÇÃO: REGULAR		EQUIPE: 535 / CNES: 2562065	
Nome do Profissional		Matrícula	Valor a ser pago		
Enfermeiro(a): VERBENA NUNES CUSTODIO DE ARAUJO		33978	R\$	660,00	
Odontólogo(a): RAFAELA ALVES FREITAS		33536	R\$	198,00	
Aux/Técnico de enfermagem: PALOMA MARIANO COELHO			R\$	55,00	
Aux/Técnico de enfermagem: LIGIA SILVA ALCOFORADO		10019	R\$	55,00	
Aux de Saúde bucal: IOLANDA FERREIRA MACHADO		68292	R\$	22,00	
ACS: ANTONIA MARIA DA SILVA VIEIRA		000240-1-5	R\$	14,67	
ACS: FABIANA DE FATIMA DA SILVA PEIXOTO		53937	R\$	14,67	
ACS: FRANCISCO GEZILE PINTO IRINEU		53936	R\$	14,67	
ACS: MARIA EDILENE FRANCELINO DO NASCIMENTO		001959-1-X	R\$	14,67	
ACS: RAIMUNDA GONCALVES DO CARMO		001351-1-9	R\$	14,67	
ACS: VANUZA DA SILVA FREITAS		000760-1-5	R\$	14,67	

NASF MATÔES		AVALIAÇÃO: REGULAR			
Nome do Profissional		MATRÍCULA	Valor a ser pago		
ASSISTENTE SOCIAL: EVELINE PEROTE DE PAULA LINHARES		33382	R\$	98,00	
FONOAUDIÓLOGA: LOUISE ANNE GOMES DE SOUZA TELES		44360	R\$	98,00	
NUTRICIONISTA: THAISSA MARA ALVES CAPELO		51696	R\$	98,00	
FISIOTERAPÊUTA: JULIO MONTEIRO RODRIGUES NETO			R\$	98,00	
EDUCADOR FÍSICO: ADRIANO ROCHA SILVA			R\$	98,00	
TERAPEUTA OCUPACIONAL: DEBORA TELES MEZER DE SOUZA		55990	R\$	98,00	

NASF TABAPUAZINHO		AVALIAÇÃO: REGULAR			
Nome do Profissional		MATRÍCULA	Valor a ser pago		
ASSISTENTE SOCIAL: TICIANA DE MOURA FONTELLES		32983	R\$	81,67	
EDUCADOR FÍSICO: FERNANDO CÁSSIO SOUSA DE OLIVEIRA			R\$	81,67	
FISIOTERAPÊUTA: LUCIANA DE SENA MELO VERAS		33742	R\$	81,67	
FONOAUDIÓLOGA: LUCIANA CALHEIROS MONTENEGRO		35337	R\$	81,67	
NUTRICIONISTA: GABRIELLA LEANDRO FRUTUOSO			R\$	81,67	
PSICÓLOGA: YSTALLITE COUTINHO CORDEIRO			R\$	81,67	

Nome do Profissional		Matrícula	Valor a ser pago		
COORDENAÇÃO PMAQ: VILALBA CARLOS LIMA MARTINS BEZERRA		62089	R\$	944,00	

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 11 de outubro de 2018. **MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA Nº 224, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018. CONCEDE A PARCELA DO PMAQ REFERENTE AO ACORDO FIRMADO NA 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAUCAIA AOS SERVIDORES PARTICIPANTES DO 3º CICLO DO PMAQ-AB NA FASE DE RECONTRATUALIZAÇÃO, RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO, PARTE INTEGRANTE DESTA PORTARIA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO a Lei municipal nº 2.643/2015, que institui o Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB, e o encerramento do 3º ciclo; CONSIDERANDO ainda a determinação do art. 20 da referida Lei, que extraordinariamente permite o pagamento aos servidores participantes do 3º ciclo, estes determinados por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Saúde; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER aos servidores participantes do 3º ciclo do PMAQ-AB, pagamento da primeira parcela referente ao acordo firmado na 5ª Promotoria de Justiça da Comarca

de Caucaia do abono, conforme anexo único, parte integrante desta portaria. **Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 11 de outubro de 2018. **MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 224, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018. PARCELADO ABONO PMAQ-AB.

UBS MARIA FIRMINO MENDES		AVALIAÇÃO: REGULAR		EQUIPE: 501 / CNES: 2562057	
Nome do Profissional		Matrícula	Valor a ser pago		
Enfermeiro: MARILIA SILVA SALES		33957	R\$	748,00	
Odontólogo(a): WANESSA MARTINS MACEDO		46769	R\$	118,80	
Aux/Técnico de enfermagem: LILIANE VASCONCELOS GUIMARAES			R\$	124,67	
Aux de Saúde bucal: MARIA DO SOCORRO DE AQUINO BEZERRA		10241	R\$	22,00	
ACS: JOCELIA CASTRO DE MORAIS			R\$	19,07	
ACS: MARIA LUCIA FERREIRA DA CUNHA		000893-1-1	R\$	24,93	
ACS: PAULO RODRIGO DE SOUSA GADELHA		54024	R\$	24,93	
ACS: RAIMUNDO SERGIO PINTO DE MENESES		54025	R\$	24,93	

UBS MARIA DOS PASSOS MATIAS GOMES		AVALIAÇÃO: ACIMA DA MÉDIA		EQUIPE: 546 / CNES: 2723859	
Nome do Profissional		Matrícula	Valor a ser pago		
Enfermeiro: CAMILA DE OLIVEIRA PRATA PESSOA		33837	R\$	1.791,80	
Aux/Técnico de enfermagem: CHARLIANY MARTINS DO NASCIMENTO			R\$	122,40	
ACS: CHARLENE MARIA LIMA DE ANDRADE		001355-1-8	R\$	224,40	
ACS: CLAUDENE DOS SANTOS ROCHA		53917	R\$	34,68	
ACS: FRANCISCA EDNA DA SILVA MORAES		000565-1-0	R\$	34,68	
ACS: FRANCISCA ROSINEIDE FERREIRA DE SOUSA		001375-1-0	R\$	34,68	
ACS: FRANCISCO JALMIR FERREIRA DA ROCHA		001393-1-9	R\$	34,68	
ACS: KARINE LAMONIER PEREIRA DE OLIVEIRA		001408-1-3	R\$	34,68	
ACS: MARCOS ANDRE DA COSTA SILVA		53988	R\$	34,68	
ACS: ROSELITA DA SILVA SIQUEIRA		001916-1-2	R\$	34,68	

UBS DR JOAQUIM BRAGA		AVALIAÇÃO: REGULAR		EQUIPE: 517 / CNES: 2723808	
Nome do Profissional		Matrícula	Valor a ser pago		
Enfermeiro: SARAH DAYANNE DE LIMA SANTOS		39016	R\$	748,00	
Odontólogo(a): TAILON DE OLIVEIRA SILVA			R\$	66,00	
Aux/Técnico de enfermagem: FRANCISCA ALICE M DA SILVA			R\$	118,80	
Aux de Saúde bucal: FRANCISCA SHEILA PAT RICIO TOMAZ		51638	R\$	124,67	
ACS: FRANCISCA ELIETE FREIRE RODRIGUES		001376-1-8	R\$	24,93	
ACS: FRANCISCA MARIA COSTA MORAES		000360-1-3	R\$	16,62	
ACS: FRANCISCA SIMONE DANIEL WANDERLEY		001363-1-X	R\$	16,62	
ACS: REGINA LUCIA MAMEDE DA SILVA		000578-1-9	R\$	16,62	
ACS: MARIA IRIZANGELA DA SILVA FERREIRA		001382-1-5	R\$	16,62	
ACS: MARIA SIMONE ALVES DA SILVA		54016	R\$	16,62	

UBS DR JOAQUIM BRAGA		AVALIAÇÃO: REGULAR		EQUIPE: 529 / CNES: 2723808	
Nome do Profissional		Matrícula	Valor a ser pago		
Enfermeiro(a): JANAINA BESSA TEIXEIRA		33915	R\$	748,00	
Odontólogo(a): MAYANNE CAROLINE GADELHA RAMOS		33507	R\$	224,40	
Aux/Técnico de enfermagem: CASSANDRA MADEIRO LIMA			R\$	124,67	
Aux de Saúde bucal: ANTONIA BENEDITA LIM A CABRAL		68293	R\$	10,27	
ACS: ALDEIDE TEIXEIRA SANTOS		000203-1-1	R\$	19,95	
ACS: ANA TELRY DA SILVA		000215-1-2	R\$	19,95	
ACS: LUCIANA MARIA GARCIA BRITO		54061	R\$	19,95	
ACS: NATASHE ALLINE DE SOUSA VIEIRA		54020	R\$	19,95	
ACS: WANDERLEIA MENDES DA SILVA		000783-1-X	R\$	15,25	

UBS DR JOAQUIM BRAGA		AVALIAÇÃO: REGULAR		EQUIPE: 601 / CNES: 2723808	
Nome do Profissional		Matrícula	Valor a ser pago		
Enfermeiro(a): ANA CAROLINA BEZERRA MOREIRA		33814	R\$	598,40	
Médico(a): JOSÉ GALBA DE ARAÚJO FILHO			R\$	61,60	
Odontólogo(a): BRUNO OLIVEIRA DE AGUIAR SANTOS		33485	R\$	79,20	
Aux/Técnico de enfermagem: ERBENIA PINHEIRO COSTA			R\$	211,20	
Aux/Técnico de enfermagem: VERUSA FERREIRA NOUGUEIRA			R\$	13,20	
Aux de Saúde bucal: DANIELE SILVA DO NASCIMENTO		36919	R\$	62,33	
ACS: FATIMA MOREIRA GOMES		000323-1-X	R\$	62,33	
ACS: LINDAURIA ALVES FEITOSA		001413-1-3	R\$	24,93	
ACS: NEYLA MARIA DOS SANTOS COSTA FROTA		001360-1-8	R\$	24,93	
ACS: MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS			R\$	24,93	



UBS MARIA DOS SANTOS		AVALIAÇÃO: REGULAR		EQUIPE: 502 / CNES: 2723867	
Nome do Profissional		Matrícula	Valor a ser pago		
Enfermeiro: ANA RAQUEL PEQUENO LIMA		33821	R\$ 748,00		
Odontólogo(a): LEOPOLDO GRACHO DE OLIVEIRA FILHO		33503	R\$ 224,40		
Aux/Técnico de enfermagem: MARIA ANA CLECIA DA SILVA MENEZES			R\$ 62,33		
Aux/Técnico de enfermagem: MARLI DAMASCENO DA SILVA			R\$ 62,33		
Aux de Saúde bucal: CLEIDIANE MACHADO DE LIMA		36925	R\$ 24,93		
ACS: ANTONIO CARLOS ADERLDO DA SILVA		000246-1-9	R\$ 19,95		
ACS: MARIA LUCIA GUIMARAES GOMES		000897-1-0	R\$ 19,95		
ACS: ROSILANA DOS SANTOS MENEZES		000621-1-1	R\$ 19,95		
ACS: SHEILA DE SOUSA ARAUJO		000653-1-5	R\$ 19,95		
ACS: SILVIA MARIA DOS SANTOS COSTA		54043	R\$ 19,95		

UBS MARIA HELENA DE SOUSA AGUIAR		AVALIAÇÃO: REGULAR		EQUIPE: 553 / CNES: 2723735	
Nome do Profissional		Matrícula	Valor a ser pago		
Enfermeiro(a): ALEXANDRE JARLES DE ARAUJO PEREIRA		33792	R\$ 598,40		
Médico(a): MARIA EUZANA MOURA COELHO GARRIDO			R\$ 149,60		
Odontólogo(a): JOÃO PEDRO			R\$ 224,40		
Aux/Técnico de enfermagem: GEÓRGIA ALVES			R\$ 62,33		
Aux/Técnico de enfermagem: VERBENIA CORREIA DE ABREU			R\$ 62,33		
Aux de Saúde bucal: PATRICIA SALES DA SILVA		37373	R\$ 24,93		
ACS: ANGELICA MORAES DE MORAIS		001350-1-1	R\$ 19,95		
ACS: FRANCISCA VERONICA SILVERIO SILVA		001354-1-0	R\$ 19,95		
ACS: MARIA VALDIRENE DO NASCIMENTO SANTOS		001975-1-3	R\$ 19,95		
ACS: MARINA GOMES DE SOUZA		000917-1-5	R\$ 19,95		
ACS: ROSINEIDE DE SOUSA SANTOS		001911-1-6	R\$ 19,95		

UBS ERNANDO PIRES DE SOUSA		AVALIAÇÃO: ACIMA DA MÉDIA		EQUIPES: 530 / CNES: 2562405	
Nome do Profissional		Matrícula	Valor a ser pago		
Enfermeiro(a): JANAINA FRANCISCA PINTO FERNANDES		33922	R\$ 1.904,00		
Odontólogo(a): REBECA RODRIGUES BANDEIRA DE MELO		33512	R\$ 571,20		
Aux/Técnico de enfermagem: LUCIA MARIA MACIEL DA SILVA		10427	R\$ 105,78		
Aux/Técnico de enfermagem: ANDREIA BEZERRA CAVALCANTE			R\$ 105,78		
Aux/Técnico de enfermagem: MARIA DE FATIMA COSTA DA SILVA			R\$ 105,78		
Aux de Saúde bucal: MARIA CECILIA DE ALMEIDA FERREIRA LOPES		36921	R\$ 63,47		
ACS: VALDEMEIRE DA SILVA LIMA		000739-1-1	R\$ 36,27		
ACS: FRANCISCA MARIA BATISTA DO AMARAL		000560-1-4	R\$ 36,27		
ACS: JOSE ROBERTO DA SILVA GONCALVES		000821-1-2	R\$ 36,27		
ACS: FRANCISCO HENRIQUE DE MELO CAMELO		53949	R\$ 36,27		
ACS: ERENICE PEREIRA LIMA			R\$ 36,27		
ACS: ANA PAULA ALIANCA GOIS		53905	R\$ 36,27		
ACS: JOAO VITOR DE MORAES GADELHA			R\$ 36,27		

UBS FRANCISCO FERREIRA DA SILVA		AVALIAÇÃO: REGULAR		EQUIPE: 558 / CNES: 2562553	
Nome do Profissional		Matrícula	Valor a ser pago		
Enfermeiro(a): MIKAELA GOIS SANTIAGO			R\$ 597,27		
Médico(a): Júlio Antônio Cavalcante Parente			R\$ 115,60		
Aux/Técnico de enfermagem: Aurineide Queiroz Lima			R\$ 115,60		
			R\$ 57,80		
ACS: BENEDITA PEREIRA VIANA GUIMARAES		53900	R\$ 57,80		
ACS: FRANCISCA LUSIANE CARNEIRO MARQUES		53932	R\$ 597,27		

UBS FRANCISCO FERREIRA DA SILVA		AVALIAÇÃO: REGULAR		EQUIPE: 607 / CNES: 2562553	
Nome do Profissional		Matrícula	Valor a ser pago		
Enfermeiro(a): Bruna Suana Cristino Costa Coelho			R\$ 597,27		
Médico(a): Paula Mariana Soares Cardoso			R\$ 115,60		
Aux/Técnico de enfermagem: Késia Cristina Cândido da Silva			R\$ 115,60		
ACS: Francineuda Moura de Sousa			R\$ 19,27		
ACS: ANTONIA DE SOUSA GOMES		000221-1-X	R\$ 19,27		
ACS: FRANCISCO RICARDO DA SILVA LIMA		000745-1-9	R\$ 19,27		
ACS: MARIA JUCILEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO		000882-1-8	R\$ 19,27		
ACS: Rute kelma da Rocha Maciel		000632-1-5	R\$ 19,27		
ACS: JANE FABIOLA RODRIGUES		000804-1-1	R\$ 19,27		

UBS RITA DE CASSIA OLIVEIRA		AVALIAÇÃO: REGULAR		EQUIPE: 540 / CNES: 2562456	
Nome do Profissional		Matrícula	Valor a ser pago		
Enfermeiro(a): Regiane dos Santos Miranda Mourão			R\$ 421,60		
Médico(a): ALINE MOTA ALVES			R\$ 102,00		
Aux/Técnico de enfermagem: DARCY DA SILVA FERREIRA DA COSTA			R\$ 102,00		
ACS: ANDREA NOGUEIRA ALVES			R\$ 12,75		
ACS: ANTONIA ELISANGELA DA ROCHA HOLANDA		53910	R\$ 12,75		
ACS: DIANA SILVA DE FREITAS			R\$ 12,75		
ACS: ELENIR MARIA ROMEIRO DE MENEZES		000306-1-9	R\$ 12,75		
ACS: EVILENE DE ALCANTARA SILVEIRA		000319-1-7	R\$ 12,75		
ACS: FLAVIA DO NASCIMENTO DE MORAIS		000331-1-1	R\$ 12,75		
ACS: MARIA HELENA DE LIMA MATIAS			R\$ 12,75		
ACS: NADIR LIMA DA SILVA		54019	R\$ 12,75		

UBS RITA DE CASSIA OLIVEIRA		AVALIAÇÃO: REGULAR		EQUIPE: 566 / CNES: 2562456	
Nome do Profissional		Matrícula	Valor a ser pago		
Enfermeiro(a): SAMIA DUARTE MOTA		46771	R\$ 456,73		
Médico(a): DANILO GONÇALVES NOBREGA			R\$ 88,40		
Aux/Técnico de enfermagem: MARIA ELZANIRA VIEIRA MORAIS			R\$ 88,40		
ACS: DIANA MARIA DE FREITAS FELIX		000296-1-0	R\$ 14,73		
ACS: EDUARDO DUARTE DE SOUSA		000303-1-7	R\$ 14,73		
ACS: FRANCISCO ELANO DA SILVA DO NASCIMENTO		000382-1-0	R\$ 14,73		
ACS: FRANCISCO SERGIO MENEZES DO NASCIMENTO		000749-1-8	R\$ 14,73		
ACS: GLAUCIA MORAIS DA COSTA		000780-1-8	R\$ 14,73		
ACS: PAULO CESAR DE MORAIS DE LIMA		54023	R\$ 14,73		

UBS VALDENUZIA MOREIRA BASTOS		AVALIAÇÃO: REGULAR		EQUIPE: 531 / CNES: 2561794	
Nome do Profissional		Matrícula	Valor a ser pago		
Enfermeiro(a): CRISTIANE MARTINIANO FRAZAO		33854	R\$ 598,40		
Odontólogo(a): TATIANA MARIA ROCHA SANTOS		33529	R\$ 224,40		
Aux/Técnico de enfermagem: ERONILDE DA SILVA PEREIRA			R\$ 55,00		
Aux/Técnico de enfermagem: ANALICE RODRIGUES MESQUITA			R\$ 62,33		
Aux de Saúde bucal: LEIDIANA SERAFIM NOGUEIRA		35310	R\$ 7,33		
ACS: ANA PATRICIA PEREIRA DE SOUSA		53904	R\$ 24,93		
ACS: FRANCISCO HELDON RUFINO COSTA		000386-1-X	R\$ 9,97		
ACS: ISMENIA DE GOIS PEREIRA RODRIGUES		53958	R\$ 9,97		
ACS: MARIA APARECIDA DOS SANTOS		53996	R\$ 9,97		
ACS: MARIA DO SOCORRO DA SILVA SALES			R\$ 9,97		
ACS: ROSIANE FONTINELE DE SOUSA		000626-1-8	R\$ 9,97		
ACS: SERGIA MARIA DE OLIVEIRA		000645-1-3	R\$ 9,97		
ACS: SILVANA LIMA GUIMARAES DA SILVA		001749-1-2	R\$ 9,97		
ACS: MARIA LUCIMAR DA SILVA CARNEIRO		000414-1-6	R\$ 9,97		
ACS: KÉSIA MATIAS DA MOTA		53973	R\$ 9,97		

UBS PEDRO GABRIEL DE OLIVEIRA		AVALIAÇÃO: REGULAR		EQUIPE: 549 / CNES: 2723891	
Nome do Profissional		Matrícula	Valor a ser pago		
Enfermeiro(a): EMANUELLE RABELO CORDEIRO		35274	R\$ 563,20		
Médico(a): ANA DEBORA MATOS DA COSTA		33404	R\$ 140,80		
Odontólogo(a): FRANCISCO ANTONIO MEDEIROS MAGALHAES		35427	R\$ 211,20		
Aux/Técnico de enfermagem: JOSEANE LIMA DA SILVA			R\$ 58,67		
Aux/Técnico de enfermagem: Hozana Maria Martins da Guia Rodrigues.			R\$ 58,67		
Aux de Saúde bucal: FABIANA COSTA DA SILVA		35312	R\$ 23,47		
ACS: LUCIANA CRISTIANE MARQUES DA SILVA		54097	R\$ 23,47		
ACS: RAIMUNDA ERIVANDA OLIVEIRA DA SILVA		000989-1-4	R\$ 23,47		
ACS: RAQUEL DE OLIVEIRA XAVIER DE SOUSA		54029	R\$ 23,47		
ACS: SOLANGE DO NASCIMENTO MORAIS		54050	R\$ 23,47		

UBS JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS		AVALIAÇÃO: REGULAR		EQUIPE: 514 / CNES: 2562073	
Nome do Profissional		Matrícula	Valor a ser pago		
Enfermeiro: JOAO DENNY'S PINHEIRO VASCONCELOS		33928	R\$ 748,00		
Odontólogo(a): ANA CAROLINA SANTANA PRAXEDES		33481	R\$ 224,40		
Aux/Técnico de enfermagem: LUCÉLIA ARAUJO DE OLIVEIRA			R\$ 124,67		
Aux de Saúde bucal: RENATA BARROS DA SILVA		35326	R\$ 24,93		
ACS: ANA CRISTINA PESSOA LEANDRO		001336-1-2	R\$ 19,95		
ACS: MARIA DAS GRACAS DA SILVA OLIVEIRA		53998	R\$ 19,95		
ACS: MARIA VALQUIRIA TEIXEIRA NUNES CARDOSO		001369-1-3	R\$ 19,95		
ACS: RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS MORAIS		001926-1-9	R\$ 19,95		
ACS: VERA LUCIA FERREIRA SILVA		54054	R\$ 19,95		



UBS JOÃO RODRIGUES DA SILVA		AVALIAÇÃO: REGULAR		EQUIPE: 515 / CNES: 2562448	
Nome do Profissional		Matrícula	Valor a ser pago		
Enfermeiro(a): ADRIANA RODRIGUES CAVALCANTE SOBRAL			R\$ 563,20		
Médico(a): HORÁCIO ALCANTARA BEZERRA			R\$ 140,80		
Odontólogo(a): LILIANE SANTIAGO			R\$ 211,20		
Aux/Tecnico de enfermagem: MACIA DA SILVA SANTOS MESQUITA			R\$ 117,33		
Aux de Saúde bucal: MAELY SILVA DE SOUSA RIBEIRO RODRIGUES			R\$ 23,47		
ACS: ANTONIA ALDENIRA DO NASCIMENTO MELO		001333-1-0	R\$ 11,73		
ACS: FRANCILENE BARBOSA DOS SANTOS BARROS		001443-1-2	R\$ 11,73		
ACS: IVANEIDE DA SILVA FERREIRA MO TA		001402-1-x	R\$ 11,73		
ACS: JAQUELINE MOREIRA DE SOUSA		001404-1-4	R\$ 11,73		
ACS: LUIZETE SILVA DA ROCHA		001322-1-7	R\$ 11,73		
ACS: MARCELA ALMEIDA DA SILVA		53984	R\$ 11,73		
ACS: MARIA IRANETE RODRIGUES DA SILVA		54006	R\$ 11,73		
ACS: RITA CELIA ARAUJO DO NASCIMENTO		001931-1-9	R\$ 11,73		

UBS MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO		AVALIAÇÃO: REGULAR		EQUIPE: 511 / CNES: 2561786	
Nome do Profissional		Matrícula	Valor a ser pago		
Enfermeiro(a): HEVILA SAMPAIO PONTES		33905	R\$ 598,40		
Médico(a): BRUNO MELO DE CARVALHO			R\$ 149,60		
Odontólogo(a): RAFAEL REIS RIBEIRO		52475	R\$ 224,40		
Aux/Tecnico de enfermagem: ANA JACQUELINE CABRAL BRASIL			R\$ 124,67		
Aux de Saúde bucal: FRANCISCA ROCHELE DE OLIVEIRA CARDOSO		51697	R\$ 24,93		
ACS: ANA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA		000211-1-3	R\$ 16,62		
ACS: ELIENE DO MONTE SILVA		000310-1-1	R\$ 16,62		
ACS: FRANCISCO EDILSON DA SILVA		000380-1-6	R\$ 16,62		
ACS: CÁTIA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA			R\$ 16,62		
ACS: MARIA DAS GRACAS PORFIRIO PESSOA		53999	R\$ 16,62		
ACS: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA		000890-1-X	R\$ 16,62		

UBS EDUARDO RAMOS NOGUEIRA JR		AVALIAÇÃO: REGULAR		EQUIPE: 567/ CNES: 2723816	
Nome do Profissional		Matrícula	Valor a ser pago		
Enfermeiro(a): LUCIANA RIBEIRO DE CARVALHO		40876	R\$ 587,07		
Aux/Tecnico de enfermagem: MARIA DEUSIMAR ALVES DE SOUSA			R\$ 95,20		
ACS: DANIELE DOS SANTOS RUIVO		54082	R\$ 31,73		
ACS: FRANCIELE DE MATOS TEIXEIRA		53942	R\$ 31,73		
ACS: MARA VIRLENE FLORENCIO DE SOUSA		53983	R\$ 31,73		

UBS DR RENATO BRAGA		AVALIAÇÃO: REGULAR		EQUIPE: 507/ CNES: 4010965	
Nome do Profissional		Matrícula	Valor a ser pago		
Enfermeiro: LUIZ DA SILVA MOURA JÚNIOR		51630	R\$ 1.024,00		
Odontólogo(a): ANTONIA FLÁVIA COUTINHO COSTA		37396	R\$ 307,20		
Aux/Tecnico de enfermagem: RIANE NUNES DE SOUSA			R\$ 170,67		
Aux de Saúde bucal: MARINALVA MATOS PORDEUS		37372	R\$ 34,13		
ACS: ANTONIA IVANILDA SOUSA DA SILVA		001388-1-9	R\$ 22,76		
ACS: CELINA PAULINA DE AL MEIDA		53923	R\$ 22,76		
ACS: JOAO BATISTA SOUSA DOS SANTOS		000806-1-6	R\$ 22,76		
ACS: MARIA MADALENA APOLINARIO DE MELO		000419-1-2	R\$ 22,76		
ACS: RAIMUNDA MARIA SALES		001348-1-3	R\$ 22,76		
ACS: SILVIA MONTEIRO DA SILVA		000690-1-9	R\$ 22,76		

UBS ROCILDA OLIVEIRA PONTES		AVALIAÇÃO: REGULAR		EQUIPE: 544 / CNES: 2561743	
Nome do Profissional		Matrícula	Valor a ser pago		
Enfermeiro(a): SOLVEIG DE LIMA MARCELINO		33974	R\$ 712,87		
Aux/Tecnico de enfermagem: SILVIA MA RIA BRITO CATUNDA			R\$ 115,60		
ACS: ANTONIA PATRICIA DE SOUSA VIANA		54075	R\$ 9,63		
ACS: DEBORA DA ROCHA OLIVEIRA		001349-1-0	R\$ 9,63		
ACS: ELISABETH PEIXOTO ARAUJO RUFINO		53919	R\$ 9,63		
ACS: ELIZABETE SOARES MOREIRA		000312-1-6	R\$ 9,63		
ACS: ITELMIY NERI PORTO			R\$ 9,63		
ACS: JOSEANE DO CARMO SANTOS		000823-1-7	R\$ 9,63		
ACS: LIDUINA PATRICIA VAZ LIMA		53977	R\$ 9,63		
ACS: LUCIENA XAVIER ALMEIDA			R\$ 9,63		
ACS: MARIA DOLORES CORREIA FELIX		000278-1-2	R\$ 9,63		
ACS: MARIA LILIAM DE FREITAS		000888-1-1	R\$ 9,63		
ACS: SAMMYA DAMASCENO FREIRES			R\$ 9,63		
ACS: SIVONILDE DE FATIMA GONCALVES LOPES		54044	R\$ 9,63		

UBS AMETISTA DE OLIVEIRA BASTOS		AVALIAÇÃO: REGULAR		EQUIPE: 536 / CNES: 2562618	
Nome do Profissional		Matrícula	Valor a ser pago		
Enfermeiro(a): DELANO FRANCO DA COSTA BARBOSA		33853	R\$ 587,07		
Aux/Tecnico de enfermagem: CARLONIA MAIA PINHEIRO			R\$ 95,20		
ACS: FRANCISCO ADONIAS LIMA DA SILVA		54089	R\$ 19,04		
ACS: MARIA GEUMA DE SOUZA		001386-1-4	R\$ 19,04		
ACS: MAXIMA VENTURA DA SILVA		001366-1-1	R\$ 19,04		
ACS: RITA DE CASSIA ARRUDA SA PEREIRA		54034	R\$ 19,04		
ACS: VERA LUCIA DE FARIAS SILVA		001788-1-0	R\$ 19,04		

UBS AMETISTA DE OLIVEIRA BASTOS		AVALIAÇÃO: REGULAR		EQUIPE: 550 / CNES: 2562618	
Nome do Profissional		Matrícula	Valor a ser pago		
Enfermeiro(a): MICHELE SOUSA DA SILVA		33961	R\$ 456,73		
Médico(a): SHEYLLA KELLY BEZERRA DE MACEDO			R\$ 88,40		
Aux/Tecnico de enfermagem: FERNANDA PIRES MARTINS			R\$ 88,40		
ACS: DELIVANIA DOS SANTOS SILVA		009465-1-6	R\$ 12,63		
ACS: ERICH DE PAULA AQUINO		53924	R\$ 12,63		
ACS: JEANE DOS SANTOS BEVILAGUA		001405-1-1	R\$ 12,63		
ACS: JOSE RAUNYDE SILVA DO NASCIMENTO		54094	R\$ 12,63		
ACS: KALIANE DE LIMA GADELHA		53971	R\$ 12,63		
ACS: MARIA IVANEUDE NASCIMENTO DE SOUSA		001380-1-0	R\$ 12,63		
ACS: TATIANA BARBOSA DE ASSUNCAO LOPES		54116	R\$ 12,63		

UBS ANTONIO JANDER PEREIRA MACHADO		AVALIAÇÃO: REGULAR		EQUIPE: 522 / CNES: 2561727	
Nome do Profissional		Matrícula	Valor a ser pago		
Enfermeiro: LEDA MARIA ALVES MESQUITA		723	R\$ 491,87		
Médico(a): RAFAELA YASMINE DE SOUSA FERREIRA			R\$ 95,20		
Aux/Tecnico de enfermagem: DEISILENE XIMENES CAJADO			R\$ 95,20		
ACS: FRANCISCA DA LUZ DO NASCIMENTO		001358-1-X	R\$ 11,90		
ACS: GIRLENIA DIAS DA PASCOA		53951	R\$ 11,90		
ACS: MARIA EVANY DA SILVA		000810-1-9	R\$ 11,90		
ACS: MARIA HELENA RODRIGUES DE OLIVEIRA		000838-1-X	R\$ 11,90		
ACS: MARIA NAZARE FERREIRA NASCIMENTO		001994-1-9	R\$ 11,90		
ACS: RAMYLLE DA SILVA VENANCIO		54028	R\$ 11,90		
ACS: RAPHAELA OLIVEIRA RODRIGUES		54027	R\$ 11,90		
ACS: VERONICA QUEIROZ DUARTE		54057	R\$ 11,90		

UBS LAR FABIANO		AVALIAÇÃO: REGULAR		EQUIPE: 548 / CNES: 2724456	
Nome do Profissional		Matrícula	Valor a ser pago		
Enfermeiro(a): SABRINA FERREIRA DA SILVA		55368	R\$ 616,00		
Odontólogo(a): FELIPE GURGEL OLIVEIRA		33497	R\$ 184,80		
Aux/Tecnico de enfermagem: MARIA LIDUINA ALMEIDA			R\$ 102,67		
Aux de Saúde bucal: ANA PAULA DE SOUSA CAIAFO		35315	R\$ 20,53		
ACS: AVELINA MONICA PIRES BRAGA		000251-1-9	R\$ 8,21		
ACS: JOELMA FERREIRA DA SILVA		53964	R\$ 8,21		
ACS: JOSE CARLOS SOUZA RODRIGUES JUNIOR		53966	R\$ 8,21		
ACS: LIDIA MARIA ARAUJO DE SOUZA		000842-1-2	R\$ 8,21		
ACS: MARIA ALEXANDRE COELHO		000889-1-9	R\$ 8,21		
ACS: PAULO HENRIQUE ALMEIDA DOS SANTOS		54062	R\$ 8,21		
ACS: RENATA OLIVEIRA CAVALCANTE		54033	R\$ 8,21		
ACS: CATARINA CHAGAS DA S. M. NASCIMENTO		53922	R\$ 8,21		
ACS: SILVANA PEREIRA FERNANDES		000677-1-7	R\$ 8,21		
ACS: SARAH DE SOUZA GONCALVES		54048	R\$ 8,21		

UBS FRANCISCA CARLOTA		AVALIAÇÃO: REGULAR		EQUIPE 505 / CNES: 2723832	
Nome do Profissional		Matrícula	Valor a ser pago		
Enfermeiro(a): GREICY MACHADO AGUIAR		33895	R\$ 563,20		
Odontólogo(a): RAIMUNDO NONATO AZEVEDO CARIOCA		10061	R\$ 211,20		
Tecnico de enfermagem: ANA CRISTINA DE ARAUJ O BEZERRA			R\$ 58,67		
Tecnico de enfermagem: EDNEUZA SABRINA DA C SOUSA RODRIGUES			R\$ 58,67		
Aux de Saúde bucal: YARA KELLY RAMOS DE SOUSA		37377	R\$ 23,47		
ACS: DILMA DE LIMA HOLANDA		53954	R\$ 13,41		
ACS: FABIANA FREITAS DA SILVA		54085	R\$ 13,41		
ACS: MARIA IVONILDE BARBOSA DA CUNHA		000874-1-6	R\$ 13,41		
ACS: REGIANE VIEIRA MACEDO		000555-1-4	R\$ 13,41		
ACS: REJANE VIEIRA MACEDO DA SILVA		54031	R\$ 13,41		
ACS: SIEUDA DOS SANTOS SILVA SOUSA		000665-1-6	R\$ 13,41		
ACS: SILLAN CRISANTO DA SILVA		000670-1-6	R\$ 13,41		



UBS CIDI	AVALIAÇÃO: REGULAR	EQUIPE: 504 / CNES: 2562596	
Nome do Profissional	Matrícula	Valor a ser pago	
Enfermeiro(a): ESTELA MARIA DA SILVA LOUREDO		R\$ 704,00	
Odontólogo(a): EMANUEL RODRIGUES MORAIS		R\$ 211,20	
Tecnico de enfermagem: MARIA DO SOCORRO P SEVERO ARAÚJO		R\$ 117,33	
Aux de Saúde bucal: CLEITIANE DE SOUSA IBIAPINA	68321	R\$ 23,47	
ACS: ANA PAULA GOMES CUNHA	000214-1-5	R\$ 11,73	
ACS: CELIANE LEAO VIEIRA GUEDES	54059	R\$ 11,73	
ACS: JOSE ERASMO BARROS TELES	000818-1-7	R\$ 11,73	
ACS: LAYANNE DE SOUZA XAVIER	54095	R\$ 11,73	
ACS: LIDIANA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	000844-1-7	R\$ 11,73	
ACS: MARIA LUCIMAR DA CONCEICAO	54104	R\$ 11,73	
ACS: VALESKA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	54118	R\$ 11,73	
ACS: VANIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	000756-1-2	R\$ 11,73	

UBS NOVO SÃO MIGUEL	AVALIAÇÃO: ACIMA DA MÉDIA	EQUIPE: 524 / CNES: 2723883	
Nome do Profissional	Matrícula	Valor a ser pago	
Enfermeiro(a): GEORGEVANIA DE MELO TABOSA DA FONSECA	33883	R\$ 1.791,80	
Médico(a): MARLON FRED SILVA FRANCA		R\$ 346,80	
Aux/Tecnico de enfermagem: FABIANA INACIO DA SILVA		R\$ 346,80	
ACS: DNPAlVA FARIAS BARBOSA	53956	R\$ 86,70	
ACS: ROSELIANE MARIA FORTE DE LIMA	54038	R\$ 66,30	
ACS: FRANCISCA ALADIA DA SILVA	008587-1-4	R\$ 86,70	
ACS: SAVIA CARDOSO SIMONASSI	54049	R\$ 86,70	

UBS NOVO SÃO MIGUEL	AVALIAÇÃO: REGULAR	EQUIPE: 563 / CNES: 2723883	
Nome do Profissional	Matrícula	Valor a ser pago	
Enfermeiro(a): BRUNA ARAUJO ROCHA	40869	R\$ 545,13	
Aux/Tecnico de enfermagem: MARIA APARECIDA LOPES MESQUITA		R\$ 88,40	
ACS: BENEDITA SOARES CUNHA	001341-1-2	R\$ 11,05	
ACS: FRANCISCA CELIA RODRIGUES LIMA	53926	R\$ 11,05	
ACS: KATIA MARIA MEDEIROS DOS SANTOS MASSUD	53972	R\$ 11,05	
ACS: LEIDIANE RODRIGUES LIMA	53975	R\$ 11,05	
ACS: MARIA ALDENIZA RODRIGUES DA SILVA	001320-1-2	R\$ 11,05	
ACS: MARIA SELMA ARRUDA LIMA	001981-1-0	R\$ 11,05	
ACS: VANDERLENE FERREIRA RODRIGUES		R\$ 11,05	
ACS: MONALISA PIRES DA SILVA	54014	R\$ 11,05	

UBS EDNIR CARNEIRO	AVALIAÇÃO: REGULAR	EQUIPE 539 / CNES: 2725355	
Nome do Profissional	Matrícula	Valor a ser pago	
Enfermeiro(a): ELVIRA CLENE BRAGA REGO	51632	R\$ 597,27	
Médico(a): JOAQUIM CLAUDIO CARVALHO MELO		R\$ 115,60	
Aux/Tecnico de enfermagem: ISABELLE YASMIM COSTA FERREIRA		R\$ 115,60	
ACS: ADRIANA FERREIRA DE SOUSA BARROSO	001384-1-X	R\$ 19,27	
ACS: FRANCISCA DE ASSIS MOTA ARAUJO	53935	R\$ 19,27	
ACS: LINDALVA OLIVEIRA SILVA	001411-1-9	R\$ 19,27	
ACS: MARIA LUCIA CARNEIRO MORENO	54002	R\$ 19,27	
ACS: MARIA VALDINEIDE DE SOUSA	001989-1-9	R\$ 19,27	
ACS: SARA LINO DE BRITO	54114	R\$ 19,27	

UBS MARIA DE LOURDES GOMES DANTAS	AVALIAÇÃO: REGULAR	EQUIPE: 537 / CNES: 5119790	
Nome do Profissional	Matrícula	Valor a ser pago	
Enfermeiro(a): Karen Viviane Vasconcelos	55364	R\$ 670,93	
Aux/Tecnico de enfermagem: Edna Maria Martins dos Santos Cavalcante		R\$ 54,40	
Aux/Tecnico de enfermagem: MILENE BARROS DOS SANTOS		R\$ 54,40	
ACS: ANTONIA DE SOUSA ALVES	001334-1-8	R\$ 9,89	
ACS: ELAIDE DA COSTA PINHO	001430-1-4	R\$ 9,89	
ACS: FRANCISCA VANUSA FERREIRA DE FREITAS	001374-1-3	R\$ 9,89	
ACS: JULIANA FREIRES BATISTA	54064	R\$ 9,89	
ACS: LUCIENE MARIA ROBERTO DE LIMA	54098	R\$ 9,89	
ACS: LUCIMAR VIEIRA DE MORAES	001365-1-4	R\$ 9,89	
ACS: MARCOS JOSE FREIRES PEREIRA	53991	R\$ 9,89	
ACS: MARIA SIMONE MARIANO ARAUJO	000523-1-0	R\$ 9,89	
ACS: REJANE GOMES DA SILVA	54030	R\$ 9,89	
ACS: RODRIGO GADELHA FRAGA	54035	R\$ 9,89	
ACS: SILVANA MARIA DE MORAIS SOUSA		R\$ 9,89	

UBS AFONSO DE MEDEIROS	AVALIAÇÃO: ACIMA DA MÉDIA	EQUIPE: 521 / CNES: 2562626	
Nome do Profissional	Matrícula	Valor a ser pago	
Enfermeiro(a): MARIA ADELAIDE MOURA DA SILVEIRA	34775	R\$ 1.686,40	
Médico(a): GLAUCIA REGIA MOURA SILVA NOBRE		R\$ 326,40	
Aux/Tecnico de enfermagem: OSCARINA RODRIGUES DE SOUSA		R\$ 163,20	
Aux/Tecnico de enfermagem: SARA PEREIRA BARROS	10035	R\$ 163,20	
ACS: LUIZA HELENA FREIRE DE MESQUITA	001323-1-4	R\$ 25,11	
ACS: NILO PEDRO DA SILVA	001357-1-2	R\$ 25,11	
ACS: LUIZ MARCOS DE SOUSA BEZERRA	001323-1-4	R\$ 25,11	
ACS: WEGNA DE BEGNA DINIZ DUARTE	001790-1-9	R\$ 25,11	
ACS: SERGIO CACAU GARCIA	54042	R\$ 25,11	
ACS: ERICA DE SOUZA OLIVEIRA	53921	R\$ 25,11	
ACS: MAIJUS JARBAS SALVADOR DA SILVA	53982	R\$ 25,11	
ACS: AUREA CRISTINA BARROS DE OLIVEIRA	53913	R\$ 25,11	
ACS: LAYANA RODRIGUES DE LIMA	53974	R\$ 25,11	
ACS: THABATTA REBEKA MACIEL DOS SANTOS	54052	R\$ 25,11	
ACS: GISLANE CONDE ALVES DE OLIVEIRA	53952	R\$ 25,11	
ACS: IASMINY NOGUEIRA FIGUEIREDO DE MACEDO		R\$ 25,11	
ACS: WALBER DE QUEIROZ SILVA	54119	R\$ 25,11	

UBS FRANCISCO DJALMA SOARES	AVALIAÇÃO: ACIMA DA MÉDIA	EQUIPE: 538 / CNES: 2562421	
Nome do Profissional	Matrícula	Valor a ser pago	
Enfermeiro: FABIOLA GESSIKA COELHO BEZERRA	36889	R\$ 264,00	
Odontólogo(a): ANA LUCIA DE SOUSA BARREIRA	10056	R\$ 673,20	
Aux/Tecnico de enfermagem: ZENAIDE NOGUEIRA DE MIRANDA		R\$ 374,00	
ACS: EDNA DE ARAUJO COSTA	001424-1-7	R\$ 74,80	
ACS: GENECILDA MARREIRA SILVA	000757-1-x	R\$ 49,87	
ACS: MARIA DO SOCORRO DA CONCEICAO	000271-1-1	R\$ 49,87	
ACS: MARIA JAQUELINE LIMA DE SOUSA	54007	R\$ 49,87	
ACS: ROSANGELA DOS ANJOS SOUSA	000608-1-X	R\$ 49,87	

UBS FRANCISCO DJALMA SOARES	AVALIAÇÃO: ACIMA DA MÉDIA	EQUIPE: 551 / CNES: 2562421	
Nome do Profissional	Matrícula	Valor a ser pago	
Enfermeiro: MARCELA MARQUES JUCA FERNANDES	39019	R\$ 1.792,00	
Odontólogo(a): Jenifer Assunção Borges	33501	R\$ 537,60	
Aux/Tecnico de enfermagem: Filadelfia Vieira da Silva		R\$ 298,67	
Aux de Saúde bucal: RAIMUNDA MARIA FONSECA DIAS	47400	R\$ 59,73	
ACS: Cristiane da Silva dos Santos Mesquita		R\$ 29,87	
ACS: FRANCISCA SILVANA SOARES MACIEL MARCELINO		R\$ 29,87	
ACS: FRANCISCO JOSELITO MENDES RODRIGUES	000732-1-0	R\$ 29,87	
ACS: Michelle dos Santos Neves Zaranza	54009	R\$ 29,87	
ACS: MARIA RENATA DO NASCIMENTO MENEZES		R\$ 29,87	
ACS: MIRLA GOMES DE LIMA	000934-1-6	R\$ 29,87	
ACS: RENATA RODRIGUES BRAG A	54112	R\$ 29,87	
ACS: VERONICA SIQUEIRA FERREIRA MARQUES	54056	R\$ 29,87	

UBS VELHO SÃO MIGUEL	AVALIAÇÃO: REGULAR	EQUIPE: 535 / CNES: 2562065	
Nome do Profissional	Matrícula	Valor a ser pago	
Enfermeiro(a): VERBENA NUNES CUSTODIO DE ARAUJO	33978	R\$ 616,00	
Odontólogo(a): RAFAELA ALVES FREITAS	33536	R\$ 184,80	
Aux/Tecnico de enfermagem: PALOMA MARIANO COELHO		R\$ 51,33	
Aux/Tecnico de enfermagem: LIGIA SILVA ALCOPORADO	10019	R\$ 51,33	
Aux de Saúde bucal: IOLANDA FERREIRA MACHADO	68292	R\$ 20,53	
ACS: ANTONIA MARIA DA SILVA VIEIRA	000240-1-5	R\$ 13,69	
ACS: FABIANA DE FATIMA DA SILVA PEIXOTO	53937	R\$ 13,69	
ACS: FRANCISCO GEZILE PINTO IRINEU	53936	R\$ 13,69	
ACS: MARIA EDILENE FRANCELINO DO NASCIMENTO	001959-1-X	R\$ 13,69	
ACS: RAIMUNDA GONCALVES DO CARMO	001351-1-9	R\$ 13,69	
ACS: VANUZA DA SILVA FREITAS	000760-1-5	R\$ 13,69	

NASF MATÕES	AVALIAÇÃO: REGULAR		
Nome do Profissional	MATRÍCULA	Valor a ser pago	
ASSISTENTE SOCIAL: EVELINE PEROTE DE PAULA LINHARES	33382	R\$ 92,56	
FONOAUDIÓLOGA: LOUISE ANNE GOMES DE SOUSA TELES	44360	R\$ 92,56	
NUTRICIONISTA: THAISSA MARA ALVES CAPELO	51696	R\$ 92,56	
FISIOTERAPÊUTA: JULIO MONTEIRO RODRIGUES NETO		R\$ 92,56	
EDUCADOR FÍSICO: ADRIANO ROCHA SILVA		R\$ 92,56	
TERAPEUTA OCUPACIONAL: DEBORA TELES MEZER DE SOUZA	55990	R\$ 92,56	

NASF TABAPUAZINHO	AVALIAÇÃO: REGULAR		
Nome do Profissional	MATRÍCULA	Valor a ser pago	
ASSISTENTE SOCIAL: TICIANNA DE MOURA FONTELLES	32983	R\$ 92,56	
EDUCADOR FÍSICO: FERNANDO CÁSSIO SOUSA DE OLIVEIRA		R\$ 92,56	
FISIOTERAPEUTA: LUCIANA DE SENA MELO VERAS	33742	R\$ 92,56	
FONOAUDIÓLOGA: LUCIANA CALHEIROS MONTENEGRO	35337	R\$ 92,56	
NUTRICIONISTA: GABRIELLA LEANDRO FRUTUOSO		R\$ 92,56	
PSICÓLOGA: YSTALLITE COUTINHO CORDEIRO		R\$ 92,56	



Nome do Profissional	Matrícula	Valor a ser pago
COORDENAÇÃO PMAQ: VILALBA CARLOS LIMA MARTINS BEZERRA	62089	RS 1.065,33

Nome do Profissional	Matrícula	Valor a ser pago
COORD PMAQ: SILVANA MARIA COELHO NASCIMENTO	39021	RS 940,00

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 11 de outubro de 2018. **MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 2.954, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018. *Denomina oficialmente de Maria Júlia Ferreira da Silva o posto de saúde do São Miguel Velho, neste município. O PREFEITO DE CAUCAIA*, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; Faz saber que a **Câmara Municipal de Caucaia** aprovou e sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** Denomina oficialmente de Maria Júlia Ferreira da Silva o posto de saúde do São Miguel Velho, neste município. **Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 19 de outubro de 2018. **NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito de Caucaia.**

LEI Nº 2.955, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018. *Denomina oficialmente de Rua Santo Antônio, a rua sem denominação oficial, localizada no Parque Potira I, neste município. O PREFEITO DE CAUCAIA*, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; Faz saber que a **Câmara Municipal de Caucaia** aprovou e sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** Denomina oficialmente de Rua Santo Antônio, a rua sem denominação oficial, localizada no Parque Potira I, neste município. **Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 19 de outubro de 2018. **NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito de Caucaia.**

LEI Nº 2.956, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018. *Extingue a Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política e da outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA*, no uso de suas atribuições legais e com esteio no artigo 46 da Lei Orgânica do Município; Faz saber que a **Câmara Municipal de Caucaia** aprovou e sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** Fica extinta a Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política, criada pela Lei Municipal nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013. **Art. 2º** Os atuais servidores integrantes do quadro efetivo de pessoal, lotados na extinta Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política serão relatados em Órgãos ou Entidades do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 26, §1º da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009. **Art. 3º.** O acervo de bens patrimoniais da extinta Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política, após inventário, será incorporado ao patrimônio do Gabinete do Prefeito. **Art. 4º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular os saldos orçamentários da extinta Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política, nos termos do Art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado Art. 6º da Lei Municipal nº 2.843/2017. **Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 6º** Ficam revogados o inciso V, do Art. 1º e Arts. 32, 33 e 34 da Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 24 de outubro de 2018. **NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito de Caucaia.**

DECRETOS

DECRETO Nº 998, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018. *Regulamenta a Lei nº 2.835, de 21 de setembro de 2017, que criou o 'Programa Adote uma Praça no Município de Caucaia', objetivando a realização de parceria com a iniciativa privada e a Sociedade Civil para a manutenção de espaços públicos no Município de Caucaia. O PREFEITO DE CAUCAIA*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e de conformidade com o disposto no inciso IV, do artigo 59, da Lei Orgânica do

Município de Caucaia, e; **CONSIDERANDO** a necessidade de implantação do Programa “Adote uma Praça no Município de Caucaia” criado pela Lei nº 2.835/2017, de 21 de setembro de 2017, com o objetivo da conservação e o cuidado com o mobiliário urbano e as áreas verdes que tornam a cidade mais agradável, e, por extensão, mais humana; **CONSIDERANDO** a necessidade de direcionar ações e fomentar projetos que visem à formação de parcerias com os diversos segmentos da sociedade civil na área ambiental e urbanística; **CONSIDERANDO** finalmente que o presente Decreto visa regulamentar o convênio a ser celebrado entre a comunidade, e, ou, a pessoas jurídicas na urbanização e manutenção das praças públicas, parques, canteiros e jardins em conjunto com o Poder Público Municipal, bem como estimular a sensibilização dos Municípios, no sentido de desenvolver hábitos preservacionistas. **DECRETA:** **Art. 1º** O titular da Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte, atendido ao interesse público, poderá celebrar convênio com entidades da iniciativa privada e da sociedade civil organizada, de forma individual ou consorciada, a fim de promover melhorias urbanas mediante mútua colaboração nos serviços inerentes à implantação, reforma, manutenção, e, ou, conservação de parques, praças, áreas verdes, mobiliário urbano e demais espaços públicos ou livres do Município de Caucaia, buscando melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas. **§1º** Consideram-se melhorias urbanas, paisagísticas e ambientais os projetos, obras, serviços, ações e intervenções, relativos a bens públicos municipais e a bens privados ou públicos tombados em caráter provisório ou definitivo, ou preservados, nos termos da legislação municipal pertinente, que resultem no atendimento do interesse público e na melhoria da qualidade de vida urbana. **§2º** Não se incluem nas melhorias urbanas referidas neste Decreto a implantação de edificações permanentes, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados, com autorização expressa do titular da Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte, sendo tais edificações, ao final, incorporadas ao patrimônio público municipal sem qualquer indenização ao parceiro privado conveniente por representar doação ao ente público. **§3º** O convênio autorizará apenas a realização dos serviços de melhoria urbana pactuados com o Direito às sinalizações indicativas das parcerias nos termos do Decreto, não representando a celebração do convênio qualquer cessão, concessão, permissão ou autorização, a qualquer título, dos respectivos bens, que permanecerão na integral posse e propriedade do Município. **§4º** O acesso e uso do bem público pelo particular se dará na estrita necessidade da realização das melhorias pactuadas, sem qualquer prejuízo a seu uso regular de acordo com sua natureza e destinação e terá como contrapartida a utilização do espaço público pelo conveniente para a instalação de engenhos e adornos de publicidade no bem adotado. **§5º** Quando o convênio for estabelecido de forma consorciada, deverá haver um representante do Consórcio. **Art. 2º** Os titulares da Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte, do IMAC – Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia e da SEPLAM – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental, poderão realizar, a requerimento ou de ofício, estudos e análises para a celebração de convênio pelo Titular da Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte, segundo o rito disciplinado neste Decreto. **§1º** Caberá à Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte a instrução, análise, controle e fiscalização direta dos convênios que tenham por objeto bens públicos que se encontrem sob sua exclusiva administração, sem prejuízo da competência da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental – SEPLAM e do IMAC – Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia, para realizar supervisão ampla e abrangente, autorização de construção e reforma dos espaços adotados, de modo a uniformizar e harmonizar os diversos convênios pactuados. **Art. 3º** Para efeitos deste Decreto, considera-se conveniente a pessoa jurídica que celebra convênio com o Poder Público, desde que atendidas as disposições deste Decreto. **§1º** Entende-se por entidades da iniciativa privada pessoas jurídicas de Direito privado que atuem no ramo empresarial, industrial, comercial ou de prestação de serviços e outras entidades atuantes no setor econômico. **§2º** Entende-se por sociedade civil organizada associações de moradores, sociedades de amigos de bairros, centros comunitários, clubes de serviços, bem como terceiros interessados. **Art. 4º** Será criada a Comissão de Adoção de Praças, Espaços Públicos e Áreas Verdes, onde será composta por servidores públicos municipais, da seguinte forma: I - um membro indicado pela Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte; II -



um membro indicado pelo Gabinete do Prefeito; III – um membro indicado pela Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental - SEPLAM; IV - um membro indicado pelo Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia- IMAC; V - um membro indicado pela Procuradoria Geral do Município de Caucaia; VI - um membro indicado pela Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA. §1º Poderá ser solicitado ou consultado informação, e, ou, apoio técnico de servidores de outros órgãos municipais para análise dos convênios e dos estudos a serem realizados. §2º Não será devida qualquer remuneração adicional aos membros desta Comissão.

Art. 5º Compete à Comissão de Adoção de Praças, Espaços Públicos e Áreas Verdes: I - Emitir parecer sobre os pedidos de celebração dos convênios de que tratam este Decreto; II - Opinar, fundamentadamente, sobre as áreas e bens públicos que serão ou não objeto de convênio, e, sobre proposta de parcerias com a iniciativa privada e com a sociedade civil organizada, observadas suas características próprias e peculiares, bem como todo o seu entorno; III - Analisar propostas e respectivas minutas de convênios, assim como de parcerias com a iniciativa privada e a sociedade civil organizada, aprovando a que melhor atender ao interesse público, utilizando-se dos critérios previstos neste Decreto; IV - Manifestar-se sobre a possibilidade de celebração de convênio, realização de serviços e de parceria com a iniciativa privada e com a sociedade civil organizada, quando se tratar de áreas, e, ou, bens públicos não especificados neste Decreto; V - Estabelecer, mediante justificativa técnica, regras impeditivas, e, ou, restritivas para o tamanho, tipo e quantidade de placas, mensagens indicativas do convênio quando, na análise das propostas apresentadas forem constatadas afrontas às características próprias e peculiares da área, ou do bem, e ainda, do seu entorno; VI - Solicitar, quando entender necessário, a manifestação de outros órgãos ou entes públicos. **Parágrafo Único.** O pronunciamento favorável da Comissão de Adoção de Praças, Espaços Públicos e Áreas Verdes não obriga a assinatura do convênio pretendido, devendo a respectiva proposta ser submetida à apreciação e autorização do titular da Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte, a ser expedida mediante Juízo de conveniência e oportunidade, atendendo sempre ao interesse público. **Art. 6º** Incumbe à Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte, em parceria com a Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental - SEPLAM, bem como ao IMAC - Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia elaborar e manter cadastro atualizado dos bens públicos disponíveis para celebração de convênio, bem como dos espaços que tenham o convênio já celebrado, contendo informações sobre o seu estado de conservação, área ou extensão, equipamentos e mobiliários urbanos neles existentes, e sobre os serviços a serem executados pelos convenientes. §1º Deverão ser disponibilizadas, no Portal da Prefeitura do Município de Caucaia, informações referentes aos espaços disponíveis para celebração do convênio contendo a designação, a localização e o endereço completo do logradouro público a ser adotado. §2º Deverão também ser disponibilizadas, no Portal da Prefeitura do Município de Caucaia, informações referentes aos espaços cujo convênio já tenham sido celebrado contendo: I - Número do convênio; II - Identificação do Conveniente; III - Objeto do convênio; IV - Data da publicação do convênio e respectivo prazo de sua vigência. 3º A Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte emitirá relatórios com a atualização dos dados dos bens que se encontram sob sua atuação e são objeto de convênio nos termos deste Decreto, quando solicitado pela SEPLAM, pelo IMAC, e, ou, pelo Gabinete do Prefeito. **Art. 7º** O pretenso conveniente deverá apresentar intenção de convênio através da abertura de processo junto à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, sendo enviado para a Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte que procederá com a análise do pedido de celebração do convênio. §1º A abertura do processo de convênio será instruída com a seguinte documentação: I – Utilização do Formulário para Adoção de praças, espaços públicos e áreas verdes no Município de Caucaia/CE, para abertura do processo de interesse de celebração de convênio (Anexo I), indicando com especificidade a área, e, ou, o bem objeto de seu interesse; II - Carta de Intenção, manifestando interesse na manutenção, e, ou, na reforma do bem a ser adotado (Anexo II); III – Plano de Trabalho-Proposta de adoção com a descrição dos serviços objeto do convênio e, se for o caso, com projetos de engenharia, plantas, “croquis” e outros documentos que o Município entender pertinentes, quando solicitados, de acordo com o caso específico, (Anexo III); V - Contrato Social, Requerimento de Empresário Individual ou Estatuto do conveniente; VI – cópia do CPF, RG e comprovante de endereço do seu representante legal; VII – CNPJ, ou Inscrição Estadual e Inscrição Municipal; VIII -

Termo de permissão de uso, quando o pretenso conveniente for permissionário em área pública; IX - Projeto Executivo (Projeto de urbanismo, e, ou, paisagismo), quando for motivo do convênio a ser aprovado pela SEPLAM. §2º Tratando-se de pessoa jurídica, a regularidade jurídica da empresa será comprovada mediante a cópia dos seguintes documentos: I – Contrato Social ou Estatuto, conforme o caso; II - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ou Inscrição Estadual e a Inscrição Municipal. **Art. 8º** A celebração do convênio sobre o qual dispõe este Decreto observará o seguinte procedimento: I - Abertura de processo mediante protocolo devidamente instruído pelo interessado, efetuado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, sendo enviado para a Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte que procederá com a análise do pedido de celebração do convênio; II - A carta de intenção e os documentos serão imediatamente autuados; III - Após a tramitação no órgão de origem, os autos contendo toda a instrução serão remetidos à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental - SEPLAM, para encaminhamento do convênio junto à assessoria jurídica da Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte; IV – Concluída a análise pela Comissão de Adoção de Praças, Espaços Públicos e Áreas Verdes, e só após seu posicionamento sobre questões urbanísticas, os autos serão encaminhados ao titular da Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte. §1º Na hipótese de haver mais de um interessado na celebração do convênio, deverá ser apresentada a mesma documentação especificada, para fins de aprovação, mediante decisão fundamentada, sendo contemplada aquela que melhor atender ao interesse público, de acordo com os critérios estabelecidos no presente Decreto e na Lei regulamentada. §2º No prazo de 10 dias, após assinatura e celebração do convênio, o seu extrato será publicado no Diário Oficial do Município. §3º O conveniente terá 06 (seis) meses, após a data da assinatura do convênio para iniciar e concluir as obras (reformas ou construções). **Art. 9º** Serão considerados, na análise das propostas do convênio, em especial para os casos de concorrência, os seguintes critérios de desempate: I - Proposta que promover mais melhorias ambientais; II - O valor dos investimentos referentes aos serviços, e, ou, das obras a serem promovidas pelo pretenso conveniente; III - Proposta de convênio, pelo mesmo pretenso conveniente, envolvendo pelo menos 02 (dois) bens, ou áreas públicas, sendo pelo menos um (01) destes localizado em região mais distante do Centro, ou, com pouca procura para fins do convênio regulamentado neste Decreto; IV - Proposta de redução da área de exposição permitida nas mensagens indicativas de convênio. **Art. 10** A análise das propostas apresentadas deverá se dar no mínimo em 15 (quinze) dias e no máximo em 60 (sessenta) dias úteis pela Comissão de Adoção de Praças, Espaços Públicos e áreas verdes. §1º O prazo acima referido não integrará o período de validade do convênio firmado. §2º O prazo acima não correrá: I - Durante o envio de processo entre órgãos do Poder Público; II - Enquanto o interessado não apresentar a documentação necessária, e, ou, solicitada por órgão municipal, por ofício. **Art. 11** Firmado o convênio, o conveniente ou o consórcio será o único responsável pela realização dos serviços descritos no respectivo convênio, bem como por quaisquer danos causados à Administração Pública Municipal e a terceiros por seus atos. §1º Para execução exclusiva do projeto a que se propuser, poderá o conveniente contratar serviços de terceiros ou pactuar outras formas de colaboração, desde que respeitadas as limitações legais e jurídicas pertinentes, remanescendo como único responsável pela gestão e administração, respondendo ainda por qualquer dano que venha sofrer o patrimônio público. §2º Para realização dos serviços objeto do convênio poderá a Comissão já definida, exigir, quando entender necessário a presença de responsáveis técnicos devidamente inscritos nos órgãos componentes. **Art. 12** O convênio deverá atender aos requisitos e normas estabelecidas neste Decreto, tendo prazo de validade de até 03 (cinco) anos, contados na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, segundo a conveniência e oportunidade do Poder Público. **Parágrafo Único.** Findo seu prazo de validade, o convênio não será renovado automaticamente, devendo o interessado apresentar requerimento de renovação da proposta que atenda integralmente ao disposto no presente Decreto. **Art. 13** O convênio e seus anexos deverão conter, entre outras que se fizerem pertinentes, as seguintes cláusulas: I - As melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas a serem executadas e seus elementos característicos; II - O regime e cronograma de manutenção, reforma ou construção; III - O projeto executivo de reforma e os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo,



conforme o caso; IV - O prazo de vigência; V - Os direitos e as responsabilidades das partes, com expressa indicação de que não haverá dispêndio por parte do Poder Público; VI - Os casos de rescisão; VII - A legislação aplicável à execução do convênio e especialmente aos casos omissos; VIII - Seguir as diretrizes da Lei 8.666/1993 e a Lei Orgânica do Município de Caucaia. **Art. 14** Tratando-se de bem público municipal não cadastrado nos termos do artigo 6º deste Decreto, a Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte deverá efetuar o levantamento das informações sobre seu estado de conservação, área ou extensão, equipamentos e mobiliários urbanos nele existentes, no prazo de 10 (dez) dias contados da autuação da carta de intenção e previamente à expedição do comunicado destinado a dar conhecimento público da proposta. **Art. 15** A pessoa jurídica que celebrar convênio, visando a urbanização, manutenção e conservação de praças públicas, parques, canteiros e áreas verdes, com o Poder Público Municipal perceberá as seguintes vantagens: I - Certificado de Empresa Cidadã; II - Instalação de engenhos de publicidade no bem de adoção, conforme indicado no Artigo 1º deste Decreto. **Art. 16** Fica garantida ao convenente a colocação de placas, engenhos, adornos e mensagens publicitárias indicativas de sua parceria com o Poder Público Municipal no local do empreendimento objeto do Convênio, no prazo de sua validade, obedecendo aos seguintes parâmetros: I - Para áreas de até 500m² (quinhentos metros quadrados), deverá ser colocado até 04 (quatro) placas elevadas verticalmente do solo, com dimensões máximas de 0,50cm (cinquenta centímetros) de altura, por 0,70cm (setenta centímetros) de largura, afixadas a uma altura de 0,70cm (setenta centímetros) do solo; II - Para áreas maiores de 500m² (quinhentos metros quadrados) poderá ser permitida a colocação de até 07 (sete) placas elevadas verticalmente do solo afixadas a uma distância máxima de 0,70cm (setenta centímetros) do solo, com dimensões máximas de 0,50cm (cinquenta centímetros) de altura x 0,70cm (setenta centímetros) de largura, devendo a quantidade de placas ser definida pela Comissão responsável. III - Em se tratando de canteiros centrais de vias, a placa elevada verticalmente do solo deverá ter as seguintes dimensões: a) Para canteiros conservados com largura de até 03 (três) metros, uma placa de dimensões máximas de 0,50cm de altura x 0,70cm de largura, afixadas a uma distância de 0,70cm do solo, na proporção máxima de uma placa a cada 200 (duzentos) metros lineares ou fração de canteiro conservado, devendo ser observada a distância mínima de 2,0m (dois metros) do início do canteiro; b) Para canteiros conservados com largura superior a 03 (três) metros, cada placa com dimensões máximas de 0,60cm de altura x 0,80cm de largura, afixada a uma altura de 0,70cm do solo, sendo submetida a comissão para a localização da placa, devendo ser observada a distância mínima de 2,0m (dois metros) do início do canteiro. IV - Não será permitida a instalação de engenhos de publicidade nos locais proibidos pela legislação vigente; V - Os casos omissos nesta norma serão analisados pela SPSPTRANS e Procuradoria do Município de Caucaia. **§1º** Todas as despesas de instalação, manutenção e operação relativas aos engenhos de publicidade correrão às expensas do convenente. **§2º** Nas mensagens indicativas de manutenção da área conveniada deverá conter imprescindivelmente: I - O nome do logradouro ou bem público e de seu mantenedor, com as cores padronizadas pelo projeto a ser fornecido pela Comissão de Adoção de Praças e Áreas Verdes, podendo conter a razão social ou o nome fantasia, a logomarca e o CNPJ do convenente, conforme modelo aprovado pela Comissão de Adoção de Praças, Espaços Públicos e Áreas Verdes, para o convênio, desde que não ultrapasse 80% (oitenta por cento) da dimensão da placa; II - O brasão oficial da Prefeitura Municipal de Caucaia. **§4º** Fica proibido a veiculação de marca, logomarca ou o nome fantasia de empresas que tenham por objeto a produção ou venda de bebidas alcoólicas, cigarros, produtos agrotóxicos, que incentivem a exploração de pessoas a qualquer título, ou qualquer tipo de propaganda político-partidária nos espaços públicos elencados neste Decreto. **§5º** Será permitida a colaboração de *site* (endereço eletrônico) da empresa, desde que conste apenas seu nome, não sendo admitida a indicação do nome de seus produtos, e, ou, serviços. **§6º** Os locais específicos onde serão afixadas placas, mensagens, adornos, adesivos e afins serão indicados previamente pela SPSPTRANS, responsável pela fiscalização do convênio, que assegurará o cumprimento dos princípios constitucionais da Administração Pública, devendo ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar produtos, serviços, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem propaganda de bens e serviços ou outros produtos empresariais. **§7º** Nos casos de consórcio, cada placa exibirá por vez um, e somente um, dos nomes dos consorciados, ou em outros casos serão definidos pela SPSPTRAN. **Art. 17**

Os serviços a serem realizados em razão do convênio deverão ser fiscalizados e controlados pelas Secretarias Municipais de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte e a Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental, que atuarão para assegurar a uniformidade e a harmonia das melhorias urbanas. **Art. 18** Fica vedado ao convenente, mediante a realização das melhorias urbanas avançadas, conferir qualquer outra utilização ou destinação ao bem público municipal que não seja aquela condizente com sua natureza no tocante as suas características urbanísticas, paisagísticas e ambientais, não podendo viabilizar, promover ou realizar eventos de qualquer natureza nas áreas verdes definidas, sem a expressa autorização do Poder Público, por seus órgãos competentes. **Art. 19** Fica vedado ao convenente, a supressão de vegetação e poda, sem a devida autorização do órgão ambiental municipal competente. **§1º** Em caso de supressão de árvores, deverá ser priorizado o seu transplante no mesmo logradouro público ou, no caso de sua impossibilidade, em área verde próxima ao bem. **§2º** Os critérios a serem adotados para a remoção e poda de árvores, incluindo a destinação dos resíduos vegetais, são os previstos na legislação ambiental. **Art. 20** O espaço adotado deverá prover de estruturas para acessibilidade de acordo com a Legislação aplicável, que dispõe sobre a acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência aos edifícios de uso público, ao espaço e mobiliário urbanos no Município de Caucaia. **Art. 21** Além das melhorias ambientais previstas pelo convenente nos espaços serão consideradas para fins de classificação de proponentes as seguintes: I - Recuperação de áreas degradadas, notadamente de Áreas de Preservação Permanente – APP; II - Conservação de áreas de preservação ambiental; III - Adoção de mobiliário que estimule a prática dos transportes mais limpos, a exemplos dos bicicletários, ciclovias e ciclofaixas; IV - Gestão eficiente de resíduos, especialmente a coleta seletiva, com a instalação de conjunto de lixeiras para coleta seletiva e ações de reciclagem nos bens adotados; V - Perfuração de poços, devidamente autorizados, conjuntamente com a instalação de sistema de irrigação por gotejamento ou aspersão; VI - Equipamentos e processos sustentáveis a exemplo de reuso da água e utilização de energia limpa; VII - Plantio e manutenção de espécies arbóreas nativas; VIII - Implantação e manutenção de viveiros com plantas nativas e ervas medicinais; IX - Apoio em ações de educação ambiental do Município; X - Fomento a ações que promovam o convívio social e sensibilização ambiental; XI - Adoção de tecnologias alternativas para construções sustentáveis, permanentes ou temporárias, que estimulem a sustentabilidade social e ambiental nesses espaços. **Art. 22** Os projetos de paisagismo e as mensagens indicativas objetos de convênio deverão ser compatíveis com os demais elementos do mobiliário urbano. **Art. 23** Fica garantido o livre acesso do bem público permitido ao uso comum do povo, sendo vedada qualquer medida que impeça o respectivo uso, segundo as características de cada bem. **Art. 24** No caso de descumprimento de qualquer das cláusulas previstas no convênio, o convenente será notificado para, no prazo máximo de 10 (dez) dias, justificar-se, e, ou, comprovar a regularização dos serviços conveniados, sob pena de rescisão do instrumento de convênio, não cabendo ao convenente qualquer espécie de indenização. **Art. 25** A Administração Pública Municipal poderá, em razão de interesse público, rescindir, por ato discricionário, devidamente fundamentado pelo titular do órgão responsável pela área do logradouro público, independentemente de prévia indenização, notificando o convenente com antecedência máxima de 30 (trinta) dias, casos em que o convenente não terá direito de retenção ou de indenização a qualquer título. **Art. 26** Encerrado o convênio, inclusive nas circunstâncias previstas nos artigos 18 ou 24 do presente Decreto, as melhorias dele decorrentes passarão a integrar o Patrimônio Público Municipal, sem qualquer direito de retenção, e, ou, indenização, devendo o convenente efetuar a retirada das placas, mensagens e adornos de publicidade indicativos instaladas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo o bem entregue ao Município em perfeitas condições de funcionamento e uso, assim certificado pela Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte. **Parágrafo Único.** O não cumprimento do previsto no caput deste artigo constituirá o convenente em mora, ficando as placas, mensagens e adornos de publicidade indicativos consideradas anúncios irregulares, sujeitos às penalidades previstas em Lei. **Art. 27** Havendo desconformidade entre o projeto aprovado pelo Município e a sua execução poderá a Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte determinar o embargo, a suspensão ou interrupção de obras e serviços, ficando a entidade responsável obrigada ao seu refazimento, suportando ainda com os



respectivos custos. **Art. 28** O Convênio objeto deste Decreto seguirá as normas e mandamentos da Lei 2.835/2017, da Lei 8.666/1993 e da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **Art. 29** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 23 de outubro de 2018. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

Anexo I

FORMULÁRIO PARA ADOÇÃO DE PRAÇAS, ESPAÇOS PÚBLICOS E ÁREAS VERDES NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE

1. Razão Social: _____
 Nome Fantasia: _____
 Endereço: _____ Bairro: _____
 Cidade: _____ Estado: _____ País: _____ CEP: _____
 Fone Cel. (DDD): _____ Fone fixo (DDD): _____
 CNPJ: _____
 E-mail: _____
 2. Representante Legal: _____
 Endereço completo: _____
 Complemento: _____
 Bairro: _____
 Cidade: _____
 Estado: _____ País: _____ CEP: _____
 Fone Cel. (DDD): _____ Fone fixo (DDD): _____
 E-mail(s): _____
 CPF: _____ Identidade: _____

OBS1: Os dados pessoais e indicativo dos conventos deverão ser preenchidos conforme apresentação dos respectivos comprovantes de identidade e residência e documentos da empresa.

OBS2: O Termo de Permissão para uso de espaços em áreas verdes terão vigência de até 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, ressalvado ao Município a sua rescisão, por ato discricionário, em caso de interesse público ou descumprimento do termo.

OBS3: O representante da empresa interessada aceita as normas impostas pela Lei n. 2.835/2017 do Município de Caucaia, para adoção do espaço acima especificado e regulamentado no Decreto nº 991, de 25.09.2018.

Caucaia, _____ de _____ de 20 ____.

Responsável Convenente

Anexo II

CARTA DE INTENÇÃO

A empresa _____, sito à (Endereço completo e CEP), inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada, na forma de seus atos constitutivos, por seu(sua) diretor(a) _____, portador(a) do RG _____ e do CPF _____ residente e domiciliado(a)

na (Endereço Completo), vem pela presente, de acordo com a Lei nº 2.835, de 21 setembro de 2018, manifestar o interesse na celebração de Convênio para a Praça _____ (Parque, Área Verde, Canteiro Central, Rua, etc...), propondo-se a realizar durante o prazo de 5 (cinco) anos, os serviços descritos na proposta apresentada em envelope lacrado, e de acordo com Plano de Trabalho que seguem em anexo.

Caucaia, _____ de _____ de 20 ____.

Responsável

Anexo III

PLANO DE TRABALHO

ADOTANTE:

1.0. IMÓVEL:

2.0. LOCALIZAÇÃO

2.1. Avenida/Rua:

2.2. Bairro:

3.0. DESCRIÇÃO DAS MELHORIAS E SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Caucaia, _____ de _____ de 20 ____.

Responsável

ADOTANTE

DECRETO Nº 999, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018. *Decreta de ponto facultativo em todos os órgãos e entidades da administração pública Municipal, direta e indireta, o expediente do dia 29 de outubro de 2018.* **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso IV e o artigo 143, inciso I, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e; **CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública Municipal proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público. **DECRETA:** **Art. 1º.** Fica decretado de ponto facultativo o expediente do dia 29 de outubro de 2018, segunda-feira, para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, como adiamento do dia 28 de outubro de 2018. **Art. 2º.** A decretação de ponto facultativo de que trata o Art. 1º deste Decreto, não deverá afetar o funcionamento dos serviços essenciais, cabendo aos gestores dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência. **Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 24 de outubro de 2018. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

PORTARIA Nº 96, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 59, inciso VII e 143, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, combinado com o artigo 365 do Código Eleitoral e a Lei nº 6.999/82, de 23 de dezembro de 2009. **CONSIDERANDO** a requisição oriunda do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através do Ofício de nº 1147/2018, datado de 14 de junho de 2018, constante do Processo Administrativo de nº 2018005731. **RESOLVE: Art. 1º.** Autorizar a cessão dos servidores para prestar serviço junto ao Cartório da 120ª Zona Eleitoral em Caucaia/CE, na forma que indica a tabela a seguir:

Servidor (a)	Matrícula	Cargo	Secretaria de Origem (Lotação)	Data do período de requisição
Jamila Pequeno de Sousa	36.824	Agente de Suporte Gerencial	Secretaria Municipal de Educação	04/07/2018 à 03/07/2019
Nathalia do Nascimento Fontinele Paiva	35.605	Agente de Suporte Gerencial	Secretaria Municipal de Saúde	04/07/2018 à 03/07/2019
Vanessa Vasconcelos Marques	35.975	Agente de Suporte Gerencial	Secretaria Municipal de Educação	04/07/2018 à 03/07/2019
Leide Ane Melo Maciel	35.153	Agente de Suporte Gerencial	Secretaria Municipal de Educação	17/07/2018 à 16/07/2019

Parágrafo único. Os efeitos da cessão prevista no *caput* retroagirão às datas respectivas, especificadas na tabela. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 16 de outubro de 2018. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

PORTARIA Nº 97, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 59, inciso VII e 143, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, combinado com o artigo 365 do Código Eleitoral e a Lei nº 6.999/82, de 23 de dezembro de 2009. **CONSIDERANDO** a requisição oriunda do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através do Ofício de nº 1198/2018, datado de 20 de junho de 2018, constante do Processo Administrativo de nº 2018005731. **RESOLVE: Art. 1º.** Autorizar a cessão dos servidores para prestar serviço junto ao Cartório da 123ª Zona Eleitoral em Caucaia/CE, na forma que indica a tabela a seguir:

Servidor (a)	Matrícula	Cargo	Secretaria de Origem (Lotação)	Data do período de requisição
Ana Vládia Vasconcelos Sobrinho	46.896	Agente de Suporte Gerencial	Secretaria Municipal de Saúde	04/07/2018 à 03/07/2019
Marinete Bezerra de Sousa	35.613	Agente de Suporte Gerencial	Secretaria Municipal de Saúde	04/07/2018 à 03/07/2019
Maria Silvine Góis da Silva	9.974	Agente de Suporte Gerencial	Secretaria Municipal de Educação	04/07/2018 à 03/07/2019

Parágrafo único. Os efeitos da cessão prevista no *caput* retroagirão às datas respectivas, especificadas na tabela. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 16 de outubro de 2018. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISOS E EXTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.10.22.001- A Pregoeira da Comissão Licitação da Prefeitura de Caucaia, localizada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.10.22.001**, cujo objeto é o Registro de preço para futuras e eventuais prestações de serviços de locação de veículos, junto a Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE, que se realizará no dia 07 de novembro de 2018 (07/11/2018), às 09:30 hs. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público de 08:00 as 12:00 horas ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Caucaia/CE, 23 de outubro de 2018. Thaisa Maria Silva - Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A Secretaria de Saúde do Município, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 2018.07.23.001 UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Mobiliário hospitalar com escopo de atender as necessidades de diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE. **EMPRESAS REGISTRADAS: JRD BRANDÃO EIRELI, VALOR GLOBAL: R\$ 27.170,00** (vinte e sete mil, cento e setenta reais); **ANGELINAROSAGIOVANNETTI CALLOU, VALOR GLOBAL: R\$ 88.705,00** (oitenta e oito mil, setecentos e cinco reais); **EQUIPOS MEDICOS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, VALOR GLOBAL: R\$ 161.732,00** (cento e sessenta e um mil, setecentos e trinta e dois reais); **SANTA CLARA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 122.000,00** (cento e vinte e dois mil reais); **FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, VALOR GLOBAL: R\$ 16.830,00** (dezesseis mil, oitocentos e trinta reais); **MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 1.120,00** (hum mil, cento e vinte reais) e **PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, VALOR GLOBAL: R\$ 1.480,00** (hum mil, quatrocentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura. **ASSINAM PELOS CONTRATADOS:** Leonardo Moreira Ramos de Vasconcelos (MSB), Jorge Lustosa de Melo Ferreira (JRD), Leandro Nishida Wanderley (Santa Clara), Marcelo Rocha Pontes (Prohospital), André Luis de Araújo Procopio (Angelina Rosa), Jose Eduardo Correia (Equipos) e Antônio Remigio Maia (Fortalmed). **ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:** Maria Cleonice dos Santos Caldas. **Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE**, 02 de outubro de 2018.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/CONVOCAÇÃO REF. PP Nº 2018.06.12.004-SMS. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.12.004 - PROCESSO Nº 2018.06.12.004 - A Pregoeira designada pela Portaria nº 0532018, torna público que a Gestora de Despesas da Secretaria de Saúde adjudicou e homologou o procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 2018.06.12.004 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME CONVÊNIO Nº 11777.761000/1170-01/MS. Adjudicado e Homologado o objeto da licitação para as empresas: **ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA (itens 01 e 09); **VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI – ME** (itens 02, 07 12, 28, 30, 34 e 35); **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI – EPP** (itens 03 e 13); **INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP** (itens 04, 05, 16, 19, 20, 26, 32, 40 e 43); **DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA** (itens 06, 14, 17, 24, 25, 27, 31 e 38); **BS EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP** (item 08); **PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** (itens 10 e 18); **MED LIFE COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ME** (itens 20 e 21); **D&V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI** (itens 11, 23, 33 e 39); **QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAL EIRELI** (item 41); **FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** (itens 36 e 37); e **MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (item 29). Portanto, ficam convocadas a comparecer no Município, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação desta convocação, firmar o respectivo Termo Contratual. Caucaia/CE, 23 de outubro de 2018. **ANA PAULA LIMA MARQUES - Pregoeira – CPI.****

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20180327005.1 – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 2018.07.25.005. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF), ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 07.22.08.244.0022.2.053 / 07.22.08.243.0021.2.039 / 07.22.08.244.0021.2.043 / 07.31.08.244.0022.2.367, **ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00. CONTRATADA: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA - ME. VALOR GLOBAL: R\$ 39.387,88** (trinta e nove mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/10/2018 até 31/12/2018.** **ASSINA PELO CONTRATADO:** Sr. Ósorio Martins de Lima (Procurador). **ASSINA PELA CONTRATANTE: Danielle Sousa Alexandre Gonçalves - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Caucaia/CE, 22 de outubro de 2018.**